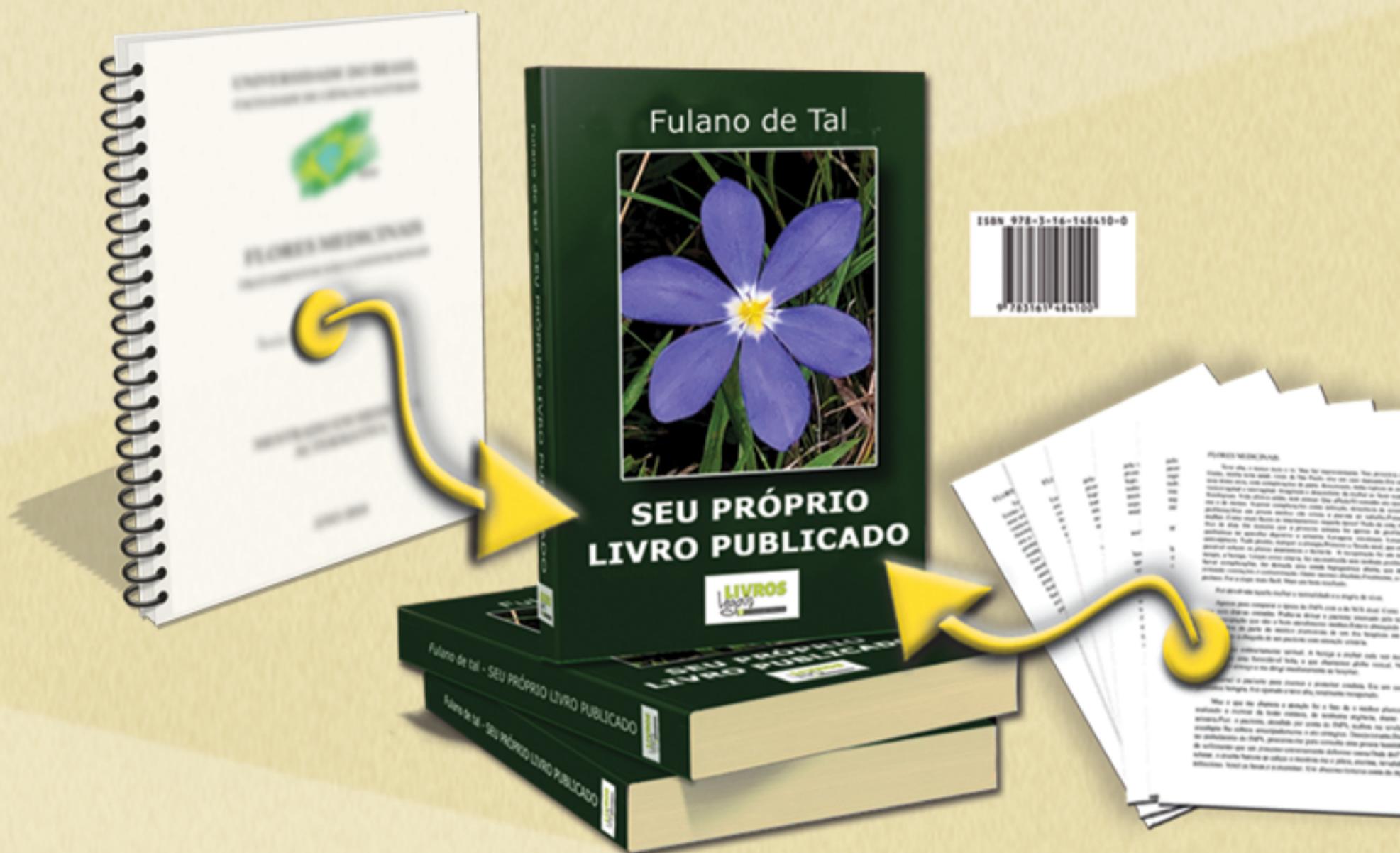


Ações LEGAIS

Protagonismo feminino na advocacia

Com uma carreira marcada pela excelência técnica e defesa do protagonismo feminino no meio jurídico, Carolina Padilha Ritzmann fala, em entrevista exclusiva, sobre seu novo desafio na coordenação do Grupo de Trabalho de Gestão e Liderança da Comissão das Mulheres Advogadas da OAB Paraná e inspira a nova geração de advogadas.

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767



Despiche
Curitiba



Uma atitude de todos para o
bem-estar da vida urbana.

A busca por uma sociedade mais justa e igualitária é um compromisso que precisa ser assumido por todas as instituições, especialmente pelo Poder Judiciário. Nesse contexto, iniciativas como o Prêmio Equidade Racial no Poder Judiciário, cuja segunda edição foi regulamentada recentemente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), merecem ser celebradas e amplamente divulgadas.

Criado em 2024, o prêmio reconhece ações e resultados que enfrentam o racismo e promovem a igualdade racial dentro do sistema de Justiça. Este ano, os critérios de avaliação foram aprimorados, reforçando o rigor e a seriedade da premiação. Dividido em duas categorias — "Boas Práticas" e "Desempenho" —, o prêmio valoriza tanto programas inovadores quanto a efetiva representatividade de pessoas negras em magistraturas, cargos de chefia e outras instâncias do Judiciário.

O aperfeiçoamento dos critérios demonstra a maturidade do processo. O Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (Iper) se torna ainda mais relevante ao considerar ações como capacitações, campanhas de conscientização, canais de denúncia e programas de diversidade. Trata-se de uma resposta concreta ao desafio histórico de combater o racismo institucional.

O apoio técnico do Programa Justiça Plural e do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ na apuração dos dados é outra inovação que fortalece a credibilidade da iniciativa. O trabalho conjunto com o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer) reforça o compromisso do CNJ em não apenas identificar desigualdades, mas também agir para superá-las.

As novas regras também trazem avanços importantes: menções honrosas agora reconhecerão tribunais que mais evoluírem em seus indicadores, e o critério de desempate passa a privilegiar a presença de servidores negros — um olhar atento à base do sistema. Pequenas, mas significativas mudanças que apontam para um Judiciário cada vez mais atento à pluralidade e diversidade brasileiras.

Ao reconhecer e premiar aqueles que promovem ações efetivas de equidade racial, o CNJ envia uma mensagem clara: combater o racismo institucional é urgente, necessário e precisa ser prioridade. Que essa iniciativa inspire cada tribunal a transformar boas práticas em realidade cotidiana e a construir um sistema de Justiça verdadeiramente igualitário e representativo.

Mais que um prêmio, trata-se de um chamado: é hora de transformar o Judiciário em espelho fiel de toda a sociedade brasileira.

- » Carolina Padilha Ritzmann: inspiração, estratégia e liderança para uma advocacia mais igualitária.....8
- » Paranaenses são nomeadas para comissões nacionais da OAB.....12
- » TJPR celebra 4 anos da criação da EJUD-PR.....14
- » Palestra de ministro do STJ abre curso sobre Falência e Recuperação Judicial da PUCPR.....18
- » Presidência do CAM-CCBC é reeleita para segundo mandato.....20
- » Realizada cerimônia de aposição de foto na galeria de coordenadoras da Cevid.....22
- » Ministério Público precisa ser visível e estar presente para a comunidade.....24
- » Holding patrimonial pode garantir o futuro do patrimônio26
- » Advogada orienta como evitar conflitos e prejuízos entre familiares.....28
- » Crianças com neurodivergência em meio à separação.....29
- » Sequestro de dados digitais é uma grande ameaça para empresas32
- » Golpes virtuais contra servidores exigem resposta institucional imediata.....33
- » Vaticano: como funciona o sistema tributário do menor país do mundo.....35
- » Perícia trabalhista: quando é hora de chamar um perito.....37
- » Universidade e indústria: desafios e contradições na busca pela eficiência da inovação.....42
- » Os possíveis impactos do PL 2.088/2023 as consequências do tarifaço de Trump.....44
- » Saúde é um dos temas mais difíceis que o Judiciário enfrenta.....47
- » Reforma Tributária: impactos e desafios para o setor de streaming e serviços digitais.....51
- » Lei muda regras de tributação de offshores e impacta alta renda.....53
- » Cassinos e turismo: uma oportunidade para o desenvolvimento do Brasil como destino turístico.....55
- » Direitos dos tutores x regras de boa convivência.....58
- » Os desafios da inclusão dos autônomos e informais no sistema previdenciário.....61
- » Reforma do Código Civil propõe tirar cônjuge da herança obrigatória.....63
- » Nova decisão do STJ pode mudar exclusão de sócio nas empresas.....66
- » Advogada alerta para depreciação em até 70% de imóveis irregulares.....68
- » Direito de life sciences: uma nova fronteira jurídica da inovação em saúde.....70
- » Nova norma obriga empresas a prevenir riscos psicossociais a partir de maio.....72
- » Reforma Tributária no Brasil: entenda o que mudou nos primeiros meses de 2025.....74
- » Orientações quanto aos descontos do empréstimo consignado no eSocial.....76
- » Portaria inaugura uma nova fase de personalização dos acordos dos contribuintes.....78
- » Direitos dos passageiros para viajar com segurança.....81
- » Enfim, uma justiça tributária!.....83
- » Brasil ganha espaço entre os maiores do mundo em competição internacional de arbitragem.....85
- » Seguro de vida coletivo, vantagens da contratação da modalidade89
- » Mensagem fora do horário de trabalho pode acarretar em dor de cabeça para as empresas.....91
- » Julgamento virtual, sustentação oral e a essencialidade do advogado93
- » Advogado alerta para os cuidados com a saúde do trabalhador97
- » NR-1 atualizada: saúde mental e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.....99
- » Entenda o drama por trás da lei que muitos querem derrubar.....101
- » O equilíbrio entre proteção ambiental e direitos humanos.....104
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....116
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....118
- » GUIE-SE.....120



DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:
www.caapr.org.br

Carolina Padilha Ritzmann: inspiração, estratégia e liderança para uma advocacia mais igualitária

DESTAQUE

Com uma trajetória sólida na advocacia empresarial e uma atuação que alia excelência técnica, visão estratégica e compromisso com o desenvolvimento de lideranças femininas, a advogada Carolina Padilha Ritzmann acaba de assumir um novo desafio: a coordenação do Grupo de Trabalho de Gestão e Liderança da Comissão das Mulheres Advogadas da OAB Paraná.

Especialista em Direito Civil e Processual Civil, com LLM em Direito Empresarial, Carolina acumula experiência em áreas como direito contratual, imobiliário digital, consumidor, compliance, LGPD e campanhas eleitorais, sempre pautando sua carreira pelo protagonismo, pela inovação e pela busca constante por mais espaço e reconhecimento para as mulheres no meio jurídico.

Nesta entrevista exclusiva para a revista *Ações Legais*, ela compartilha suas expectativas, reflexões sobre a transformação da advocacia e conselhos valiosos para a nova geração de advogadas.

AÇÕES LEGAIS: *Você acaba de assumir um novo desafio no Grupo de Trabalho de Gestão e Liderança da Comissão das Mulheres Advogadas da OAB Paraná. Quais são suas expectativas e objetivos com essa atuação?*

CAROLINA: Estou muito feliz e honrada com o convite para coordenar esse grupo que é inédito na CMA. O tema é importante e nossa ideia - minha e da minha parceira na coordenação Dra. Nailíia Franco - é





preparar as mulheres advogadas para cargos de gestão e liderança, discutir os temas da desigualdade e sobretudo inspirar com exemplos de profissionais de sucesso.

AÇÕES LEGAIS: *Ao longo da sua carreira, você construiu uma sólida atuação estratégica em contencioso e consultivo empresarial. Como essa experiência contribui para o fortalecimento da presença feminina em cargos de liderança no meio jurídico?*

CAROLINA: Historicamente, a advocacia empresarial e o empresariado como um todo foi muito masculino. Eu sempre gostei de desafios, e tive a felicidade de cruzar minha vida profissional com pessoas que possibilitaram meu crescimento. Acredito que a aptidão para liderar já seja algo da minha personalidade, e a gestão de projetos e pessoas foi acontecendo de forma automáti-





ca na minha carreira. Hoje, mais madura, eu estudo sobre o tema e trato o desenvolvimento dessas habilidades com a mesma importância- talvez até mais - que dou ao meu desenvolvimento técnico-jurídico.

Atualmente temos escritório também em São Paulo e enxergo na realidade das empresas e dos empresários daqui um perfil mais contemporâneo, menos tradicional que Curitiba. Encontrei espaços em que ser mulher, advogada, nova (já nem tanto, rs), não pesa tanto quanto já pesou em situações anteriores. Gosto de olhar esse avanço com bons olhos, mas sem perder o senso crítico de que ainda estamos engatinhando em termos de igualdade entre homens e mulheres nos espaços de poder e liderança.

AÇÕES LEGAIS: *Você transita por áreas bastante amplas, como direito contratual, imobiliário digital, do*

consumidor e empresarial. Como enxerga a intersecção entre essas áreas no cenário atual de transformação digital e inovação jurídica?

CAROLINA: Quando me formei, acreditava numa advocacia super especializada, o que chamávamos de “Escritório Boutique”. Com o tempo, me desenvolvendo acadêmica e profissionalmente na área do Direito Privado Empresarial, fui percebendo uma carência do mercado de advogados que atuassem como parceiros de negócios, que fossem a pessoa de confiança do empresário. Ninguém, obviamente, é bom em tudo, mas o empresário quer ter um advogado que ele confie de olhos fechados, que lhe dê segurança para tomar decisões e faça a ponte com os demais especialistas - inclusive advogados de outras áreas. Acredito, hoje, na advocacia (ou setor jurídico) enquanto participe real das decisões estratégicas da empresa.

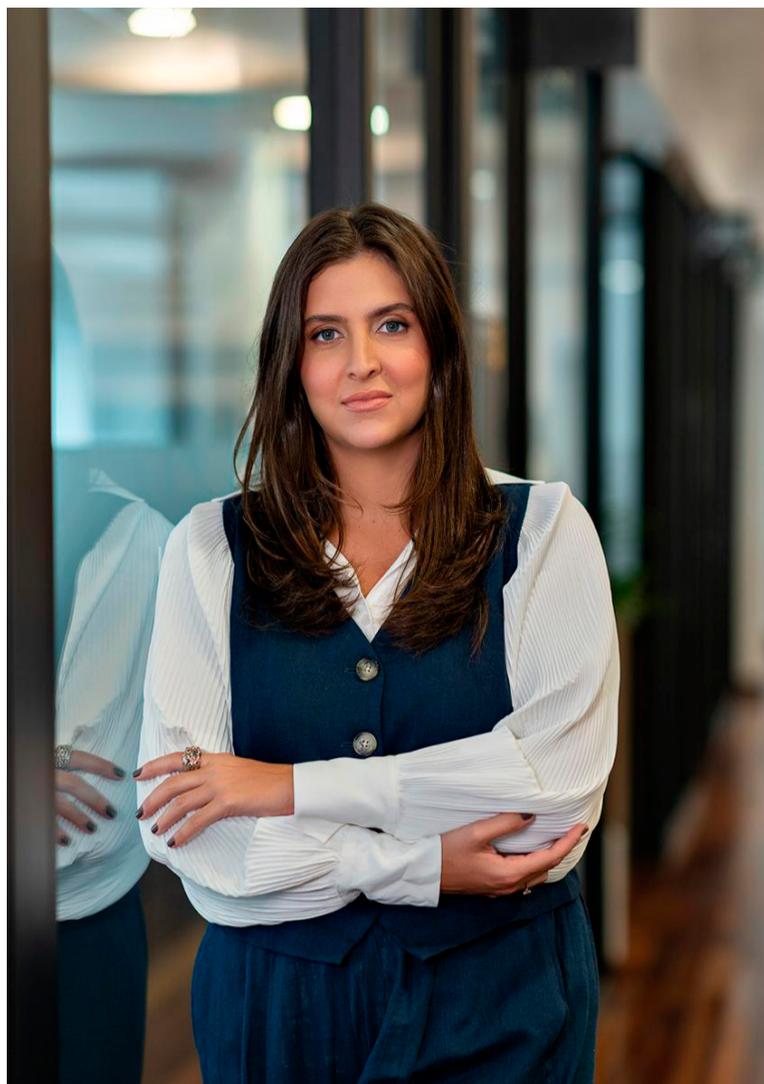
AÇÕES LEGAIS: *Com especialização em Direito Civil e Processual Civil e um LLM em Direito Empresarial, o que considera essencial para advogados(as) que desejam atuar estrategicamente em empresas hoje?*

CAROLINA: Estude. Continuamente e muito. Nada avança se você não tiver segurança na entrega técnica. Mas, para se diferenciar, é preciso também abrir a cabeça, conversar com outras áreas, entender os objetivos e a realidade da empresa, bem como os anseios do empresário, para que sua atuação seja como um facilitador, criador de soluções e não de empecilhos.

AÇÕES LEGAIS: *Você também tem experiência em campanhas eleitorais. Como essa vivência*

contribuiu para sua visão estratégica e multifacetada da advocacia?

CAROLINA: Trabalhar em campanha eleitoral é uma experiência única, incrível, que me fez crescer muito - ainda mais porque meus professores foram Gustavo e Cassio, meus sócios hoje, que são referência do Direito Eleitoral no Brasil. A Justiça Eleitoral é muito mais dinâmica e efetiva do que a Justiça Comum, as coisas acontecem numa velocidade muito rápida, mas sem perder a relevância dos temas ou a profundidade das discussões. Além disso, os processos eleitorais tratam da vida dos políticos de uma forma muito íntima, muito próxima. Essa atuação pessoal e personalíssima é algo que levo também para meus clientes empresários, que merecem o mesmo cuidado com seus casos.



AÇÕES LEGAIS: *Na sua visão, quais são os maiores desafios enfrentados por mulheres advogadas que buscam se posicionar em áreas de liderança ou em frentes mais estratégicas da profissão?*

CAROLINA: O preconceito institucional, sem dúvida. E o primeiro passo é a carência de conhecimento da Sociedade sobre. O principal foco da atual gestão da CMA é justamente o letramento sobre gênero. Precisamos conhecer, reconhecer o problema para querer e poder mudar. Nós, mulheres, começamos alguns metros atrás nessa corrida, normalmente equilibramos mais trabalhos não remunerados que os homens. E isso precisa, não só pessoalmente, mas sobretudo enquanto Sociedade(s), ser reconhecido para que possamos avançar mais alguns passos em prol da igualdade de gênero.

AÇÕES LEGAIS: *Que mensagem você gostaria de deixar para as jovens advogadas que estão começando agora e desejam trilhar um caminho com propósito, impacto e protagonismo na advocacia?*

CAROLINA: Estudem. Trabalhem muito. Foquem e lutem pelo objetivo de vocês - seja ele qual for. E tenham paciência. O crescimento e a recompensa normalmente não vêm quando queremos ou achamos que merecemos. Mas acreditem em vocês que, quando for o momento, irão brilhar.

Paranaenses são nomeadas para comissões nacionais da OAB

FONTE E FOTOS: OAB PARANÁ



Marilena Winter

O presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, designou representantes da seccional do Paraná para liderarem comissões nacionais da Ordem. As conselheiras federais paranaenses Marilena Winter, Rogéria Dotti e Silvana Niemczewski estarão à frente, respectivamente, da vice-presidência da Comissão Nacional da Mulher Advogada, da presidência da Comissão Especial do Código de Processo Civil e da presidência da Comissão Especial de Direito na Escola.

Primeira mulher eleita para o cargo de presidente na história da OAB Paraná (gestão 2022/2024), Marilena Winter, esclarece que a Comissão Nacional da Mulher Advogada tem foco na perspectiva de trabalho das mulheres advogadas, desde o seu aprimoramento e avanço na carreira até a defesa das prerrogativas, naquilo que atinge especifi-



Rogéria Dotti

camente o trabalho das advogadas. Entre as pautas da comissão estão a interlocução com as comissões estaduais e as reflexões sobre a liderança feminina na advocacia em seus múltiplos aspectos: na sociedade, na advocacia privada, pública e no próprio sistema OAB.

A conselheira Rogéria Dotti, que esteve à frente da realização da obra Comentários ao Código de Processo Civil de 2015 e do Projeto Caravanas, iniciativa que levou

orientações sobre o recém editado Código a todas as Comarcas do Paraná, adianta que a Comissão Especial do Código de Processo Civil irá auxiliar o Conselho Federal na interlocução com os Tribunais Superiores nas questões processuais, tais como: formação de precedentes com a atuação da OAB como *amicus curiae*, sustentação oral em tempo real, formato dos julgamentos, especialmente a participação dos advogados nos julgamentos virtuais, inclusive com questões de ordem e outras demandas.

A advogada Silvana Niemczewski levará sua experiência na presidência da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil e na Comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná para a Comissão Especial de Direito na Escola.



Silvana Niemczewski

TJPR celebra 4 anos da criação da EJUD-PR

EVENTO



A Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), realizou uma comemoração aos 4 anos de sua criação. O evento foi celebrado no Auditório da Escola e homenageou o desembargador José Laurindo de Souza Netto (2021-2022) que instituiu, por meio da Lei nº 20.539, de 20 de abril de 2021, a Ejud como uma unidade administrativa integrante da estrutura do TJPR. A celebração contou com uma roda de conversa sobre a importância da Ejud na formação das magistradas e magistrados paranaenses.

A presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, destacou a importância da Ejud e o importante papel do fundador da escola: “A Escola Judicial do Paraná nasceu a partir de uma visão compartilhada com muitos de nós, que acreditamos na formação continuada como um pilar fundamental para um Judiciário de crescente excelência. E se hoje cele-



bramos este aniversário com entusiasmo, devemos grande porção desse sucesso ao desembargador José Laurindo de Souza Netto, nosso ex-presidente do TJPR.”

Na sequência, o debate foi conduzido pelo diretor-geral da Ejud, desembargador Roberto Portugal Bacellar, e contou com a participação do desembargador Vladimir Passos de Freitas e do homenageado, desembargador José Laurindo de Souza Netto. À frente das atividades da escola, o diretor falou sobre os desafios da formação judicial: “A educação judicial está passando por um processo fundamental, na qual o juiz sabe tudo, passa nos concursos, mas depois, na prática, há grande dificuldade de trabalhar essa formação inicial e continuada. O mundo inteiro hoje tem a preocupação de formar pessoas humanísticas e éticas, voltadas a uma melhor prestação de serviço à sociedade, e aí que vem o pa-

“Os novos juízes pegam uma fase mais difícil que a nossa. Se é mais difícil, exige mais preparo. E o mais preparo, nestes casos, vem mais de áreas interdisciplinares do que propriamente de grandes doutores do Direito.”



pel da nossa escola, de fazer essa transformação”.

O desembargador Vladimir Passos de Freitas destacou a relevância da Escola Judicial para a preparação de uma nova geração de magistradas e magistrados: “Os novos juízes pegam uma fase mais difícil que a nossa. Se é mais difícil, exige mais preparo. E o mais preparo, nestes casos, vem mais de áreas interdisciplinares do que propriamente de grandes doutores do Direito.”

O fundador da Ejud, desembargador José Laurindo de Souza Netto, expressou sua satisfação em acompanhar a evolução da Escola desde sua criação. Em sua fala, relembrou com entusiasmo os primeiros passos da idealização do projeto e destacou o orgulho em ver os resultados alcançados ao longo desses quatro anos: “Foi uma alegria poder participar, criar e ver hoje como ela se encontra. Vejo que é um legado que traz frutos, já de maneira imediata, já apresentando conquistas. Percebemos que realmente estávamos no caminho certo.”

No encerramento do evento foi descerrada uma foto e uma placa em homenagem ao fundador da Escola Judicial do Paraná, com a seguinte declaração: “desembargador José Laurindo de Souza Netto, nesta data em que celebramos os quatro anos da Escola Judi-



cial do Tribunal de Justiça do Paraná, rendemos homenagem àquele que, com espírito visionário, idealizou e instituiu este espaço de formação, tornando a educação inicial e continuada um pilar do nosso Poder Judiciário.”

Sobre a Ejud

Inaugurada em 2021, a Ejud-PR nasceu com o objetivo de garantir um atendimento jurisdicional qualificado e eficiente à sociedade, através da capacitação de magistradas e magistrados, servidoras e servidores. Durante os quatro anos de atividade, a Ejud teve avanços significativos em programas de formação, inclusão e inovação educacional, principalmente no setor de Educação a Distância (EaD), sofrendo os impactos da pandemia da Covid-19.

Promovendo o desenvolvimento contínuo de magistradas e magistrados, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, bem como da equipe técnico-administrativa e formadores, por meio de práticas pedagógicas integradas, a Ejud já contabilizou a realização de 465 ações educacionais, com a emissão de mais de 90 mil certificados e a publicação de sete livros sobre temas jurídicos e institucionais.

Palestra de ministro do STJ abre curso sobre Falência e Recuperação Judicial da PUCPR

AULA MAGNA



O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) recebeu o ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para a Aula Magna do curso de Pós-graduação em Falência e Recuperação Judicial da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). A palestra “Introdução ao Direito Falimentar e Recuperacional e Direito Comparado”, proferida pelo ministro, ressaltou a importância de amar o que se faz em todas as áreas para que se tenha crescimento social e econômico. “Nosso tema é sobre preservar, superar a crise e garantir a função social ao criar critérios de sobrevivência para as empresas. Só se produz com garantia social e estabilidade jurídica”, explicou o ministro.

“Este momento, fruto da parceria entre a PUCPR, a Escola Judicial do Paraná e a Escola da Magistratura do Paraná, marca o início de uma importante jornada acadêmica voltada ao aprimoramento de uma área crucial para o desenvolvimento econômico e social do nosso país”, frisou a presidente do TJPR, Lidia Maejima. O diretor da Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR), desembargador Roberto Portugal Bacellar, comentou sobre a importância do caráter humanista dos ensinamentos do ministro Humberto Martins. “É a proposta de uma sociedade solidária, fraterna e igualitária, em que vamos erradicar a pobreza para que todos saiam do estado de miserabilidade, respeitando a dignidade da pessoa humana”, afirmou o ministro Humberto Martins.

A palestra reuniu alunos da graduação e pós-graduação da universidade na presença da presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima; do diretor-geral da Ejud-PR, desembargador Roberto Portugal Bacellar; do presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Marcel Ferreira dos Santos; da diretora-geral da Escola da Magistratura do Paraná, Rafaela Mattioli Somma; e dos coordenadores do curso de pós-graduação da PUCPR Alexandre Nasser de Melo e Eduardo Oliveira Agostinho.

***“Nosso tema é sobre preservar,
superar a crise e garantir
a função social ao criar
critérios de sobrevivência
para as empresas. Só se
produz com garantia social
e estabilidade jurídica”***

Presidência do CAM-CCBC é reeleita para segundo mandato

GESTÃO



O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), novamente reconhecido como o principal do País pela Leaders League, anuncia a reeleição de Rodrigo Garcia da Fonseca, como presidente da entidade; e Silvia Rodrigues Pachikoski e Ricardo de Carvalho Aprigliano, como vices. O trio, que terá mandato até 2027, dará sequência ao trabalho que firma a entidade como a princi-

pal da América Latina, com 148 novos casos, em 2024, conduzidos de acordo com as melhores práticas adotadas no mercado internacional.

A manutenção da gestão colegiada reforça a aprovação do bom trabalho conduzido na gestão executiva durante o último biênio. "A continuidade dessa gestão nos permite avançar com ainda mais determinação no compromisso do CAM-CCBC com a excelência e a inovação na área de resolução de disputas, fortalecendo uma cultura de evolução constante e aprimoramento contínuo", afirma Rodrigo Garcia da Fonseca, presidente do CAM-CCBC. "Seguimos empenhados para que as nossas operações sejam sempre conduzidas com os mais elevados padrões de integridade e responsabilidade", complementou.

O Centro se destaca ainda pela expansão de iniciativas voltadas à eficiência e transparência dos procedimentos. Inclusive, a instituição publicou um compêndio de sentenças arbitrais públicas, acessível virtualmente e gratuitamente. O projeto reuniu decisões públicas de arbitragens administradas pelo CAM-CCBC, disponibilizadas por razões legais ou judiciais, em um único local, facilitando o acesso estruturado e pesquisa gratuita no site da instituição.

Liderança e reconhecimento

O trabalho da presidência mantém a instituição como a maior referência no Brasil em mediação e arbitragem. A Leaders League, uma das principais agências internacionais de serviços empresariais, instituição responsável por publicar rankings que avaliam a performance de organizações nos setores jurídico, financeiro, tecnológico e de recursos humanos, elegeu, na categoria "Resolução de Conflitos - Melhores Câmaras de Arbitragem", o CAM-CCBC como a entidade líder do setor no Brasil.

A metodologia de pesquisa da Leaders League segue um ciclo de quatro meses para cada ranking, incluindo três meses de coleta de dados e um mês adicional para análise e definição das classificações. A avaliação considera a natureza, complexidade e volume dos casos, além da inovação e qualidade do trabalho realizado. Também são analisados o reconhecimento da empresa no mercado, a reputação entre clientes e pares, o crescimento da equipe – especialmente em posições de liderança – e a diversidade e internacionalização da base de clientes.

A manutenção da gestão colegiada reforça a aprovação do bom trabalho conduzido na gestão executiva durante o último biênio

Realizada cerimônia de aposição de foto na galeria de coordenadoras da Cevid

TJPR



O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou uma cerimônia para aposição da foto da corregedora da Justiça, desembargadora Ana Lúcia Lourenço, na galeria da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid).

A desembargadora Ana Lúcia Lourenço atuou na Cevid durante o período de 2021 a 2024. A presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, enalteceu o papel desempenhado pela corregedora enquanto coordenadora da Cevid: “Suas reiteradas contribuições, objetivas e sempre firmes, em favor do jurisdicionado e de nossa estimada Corte de Justiça, fortalecem tanto o Poder Judiciário quanto a nossa sociedade, que se vê extremamente bem servida por uma autoridade da envergadura profissional. Sua imagem estará aqui, lembrando-nos do compromisso paranaense com o enfrentamento da violência doméstica”, destacou a presidente.

A desembargadora Ana Lúcia Lourenço, agradeceu a homenagem: “Acreditamos que, no futuro, tudo que nós plantamos aqui vai gerar bons frutos. O sucesso da Cevid só será alcançado quando não houver a necessidade da existência dela. Agradeço a todos que confiaram em meu trabalho e a todos que trabalharam junto comigo. Foi um aprendizado muito rico”, afirmou a corregedora.

A atual coordenadora da Cevid, desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari, lembrou o trabalho desenvolvido pela antecessora: “Parabenizo a desembargadora Ana Lúcia pela dedicação, trabalho incansável e valiosas contribuições à frente da Cevid. Sob sua liderança, a coordenação alcançou importantes avanços no enfrentamento da violência de gênero e na luta pela garantia de direitos à população feminina por meio de iniciativas que impactariam positivamente a vida de inúmeras mulheres em nosso estado”.

Participaram da cerimônia, além da presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, da corregedora da Justiça, desembargadora Ana Lúcia Lourenço, e da coordenadora da Cevid, desembargadora Cristiane Tereza Willy Ferrari, o corregedor-Geral da Justiça, desembargador Fernando Wolff Bodziak, entre outros magistrados, servidores, familiares da homenageada e integrantes da rede de apoio ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher do Paraná.

A desembargadora Ana Lúcia Lourenço atuou na Cevid durante o período de 2021 a 2024

Ministério Público precisa ser visível e estar presente para a comunidade

CNMP



“ O Ministério Público precisa ser visível e estar presente para a comunidade. Quando isso não acontece, é o prestígio da instituição que fica arranhado. A população precisa do MP, que é um ente fundamental para o funcionamento da democracia. É indispensável que o membro do MP possa estar presente no órgão de atuação e estar disponível para acompanhar as atividades”, destacou o presidente do CNMP e procurador-geral da República, Paulo Gonet.

O pronunciamento foi realizado nesta terça-feira, 8 de abril, durante o julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.01184/2024-19, na 5ª Sessão Ordinária de 2025. Na oportu-

nidade, foi instaurado o processo administrativo disciplinar (PAD) para apurar atuação de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas por suposta ausência de residência na comarca.

O corregedor nacional do MP, Ângelo Fabiano Farias da Costa, lembrou que outros PADs foram instaurados recentemente em razão de não residência na comarca ou não comparecimento presencial regular nas unidades no MP. “Nós sabemos que membros e membras do MP precisam estar presentes atendendo a comunidade. É uma sinalização que deixamos para a necessidade de os colegas estarem comparecendo presencialmente, sem desconsiderar os recursos tecnológicos. É também um olhar de proteção para a instituição”.

Ângelo Fabiano citou ainda a importância de se observar a Resolução CNMP nº 211/2020, que prevê a obrigatoriedade de consulta à Corregedoria-Geral antes da concessão de autorização para que promotores e procuradores do Ministério Público residam fora da comarca; e a Resolução CNMP nº 250/2022, que institui condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para membros, servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público que se enquadrem na condição de gestantes, lactantes, mães e pais.

“Nós sabemos que membros e membras do MP precisam estar presentes atendendo a comunidade. É uma sinalização que deixamos para a necessidade de os colegas estarem comparecendo presencialmente, sem desconsiderar os recursos tecnológicos. É também um olhar de proteção para a instituição”

Holding patrimonial pode garantir o futuro do patrimônio



Em meio à reforma tributária e às novas exigências para a locação de imóveis, empresas e holdings patrimoniais encontram uma oportunidade estratégica para proteger e planejar o futuro de seus ativos. Com o advento do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, que estabelece regras específicas para a cobrança do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), os contratos de locação que atenderem aos critérios podem se beneficiar de um regime transitório com alíquota fixa de 3,65%.

A advogada Mariana Domingues, especialista em direito tributário, explica que essa medida representa “uma importante ferramenta de segurança jurídica para os investidores que desejam planejar a tributação de seus contratos de locação, evitando surpresas futuras”. Segundo ela, “a opção pelo regime transitório pode ser determinante para manter a previsibilidade dos custos e, conseqüentemente, preservar o patrimônio construído ao longo dos anos”.

O regime especial se aplica a contratos já vigentes antes da publicação da nova lei complementar, que exigem, para a locação não-residencial, registro em cartório ou envio à Receita Federal até 31 de dezembro de 2025. No caso dos contratos residenciais, a vantagem se estende até o prazo original do contrato ou até 31 de dezembro de 2028, mediante comprovação de pagamento regular da locação.

Com a nova sistemática, enquanto a tributação normal para uma holding pode chegar a patamares entre 8% e 15% sobre a receita bruta, a alíquota fixa de 3,65% oferece uma alternativa mais interessante para quem busca reduzir a carga tributária e garantir mais estabilidade financeira. “Para os gestores patrimoniais, essa é uma oportunidade de alinhar a estratégia de investimentos com a segurança tributária, preservando os ativos a longo prazo”, ressalta a advogada.

Além disso, o regime transitório mostra-se relevante para locatários que, por exemplo, não conseguem aproveitar créditos decorrentes do IBS e CBS. Nesses casos, a alternativa pode reduzir o impacto fiscal e tornar as operações de locação ainda mais vantajosas, principalmente para aquelas empresas que atuam sob o regime do lucro presumido ou real.

No entanto, a especialista aponta que a manutenção dos benefícios dependerá da adequação dos contratos às exigências legais – como a comprovação de vigência e regularidade das assinaturas. “Para evitar futuras contestações, é fundamental que os contratos estejam formalmente registrados e cumpram todos os requisitos previstos no PLP 68/2024”, alerta a advogada.

Em resumo, a possibilidade de optar pelo regime transitório emerge como uma estratégia crucial para empresas e indivíduos que pretendem não apenas otimizar a carga tributária, mas também garantir a continuidade e a solidez do seu patrimônio imobiliário em um cenário de mudanças significativas na legislação tributária.

Advogada orienta como evitar conflitos e prejuízos entre familiares

A compra, venda e administração de imóveis são transações que, apesar de permearem o universo familiar, frequentemente não ocorrem de maneira amistosa. Disputas entre herdeiros, contratos problemáticos e dificuldades de regularização de propriedades podem envolver conflitos e prejuízos financeiros. É, portanto, fundamental procurar uma forma segura e eficiente de enfrentar essas situações.

É muito comum ver famílias se dissolvendo nos tribunais. Disputas entre herdeiros, compra e venda de imóveis sem a devida assessoria, contratos de locação mal elaborados – capazes de trazer dificuldades tanto para inquilinos, quanto para locatários – e a presença de imóveis sem escritura no mercado, são os problemas imobiliários que mais afetam as famílias hoje em dia, segundo a advogada familiarista Luciana Gandra.



“Para evitar conflitos jurídicos, planejar-se bem é de extrema importância. Para tanto, a assessoria preventiva e o planejamento sucessório podem ser de grande ajuda”, afirma Luciana. Antes de comprar ou vender um imóvel, o registro dentro das normas legais e a análise de documentos, feitas por um especialista, pode prevenir prejuízos futuros, assim como testamentos podem evitar conflitos entre herdeiros e facilitar a transferência de bens.

Um advogado não só atua, nesse sentido, no manejo das questões legais suscitadas pela relação das famílias com as suas propriedades, mas trabalha, também, com a mediação de disputas familiares na negociação de acordos, a fim de garantir agilidade, tranquilidade e o respeito ao patrimônio de gerações.

Crianças com neurodivergência em meio à separação



O fim de um relacionamento, por si só, costuma trazer dúvidas e angústias ao ex-casal, principalmente, quando há filhos envolvidos. Mas, quando a criança tem algum tipo de neurodivergência — como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outras condições que exigem cuidados especiais — os desafios podem se multiplicar. “A rotina, o apoio terapêutico e o ambiente estável se tornam ainda mais essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e jovens. Quando ocorre a separação, o planejamento adequado faz toda a diferença”, afirma o advogado familiarista Henrique



Hollanda, que atua em casos de divórcio com filhos neurodivergentes há mais de dez anos.

Em 2024, o Ministério da Saúde divulgou dados preliminares do Relatório Nacional de Neurodesenvolvimento, estimando que cerca de 2,2 milhões de crianças no Brasil recebem assistência especializada para algum tipo de neurodivergência. Para essas famílias, a reconfiguração familiar decorrente da separação pode afetar, diretamente, a continuidade de tratamentos e a manutenção de rotinas que são fundamentais para o bem-estar dos filhos. Segundo Hollanda, a guarda compartilhada continua sendo a modalidade mais recomendada na maior parte dos casos, mas não se aplica de maneira absoluta. “Não adianta impor uma guarda compartilhada se o dia a dia não permite os devidos cuidados — seja por conflito entre os pais ou pela falta de estrutura na casa de um dos genitores”, pontua o advogado.

“A rotina, o apoio terapêutico e o ambiente estável se tornam ainda mais essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e jovens. Quando ocorre a separação, o planejamento adequado faz toda a diferença”

O ordenamento jurídico brasileiro se esforça em priorizar os interesses da criança e do adolescente, incluindo aqueles com deficiências ou condições que exigem suporte multidisciplinar. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência garantem uma série de direitos a crianças neurodivergentes, entre eles a facilidade de acesso aos serviços de saúde e educação adaptada. Na prática, porém, o especialista, Henrique Hollanda, explica que nem sempre é simples unir esses direitos às realidades de uma separação: “Famílias que já enfrentam sobrecarga emocional pela rotina de terapias e consultas podem passar por conflitos adicionais ao tentar dividir responsabilidades, despesas e horários de locomoção.”

Um dos pontos mais sensíveis é a manutenção das rotinas. Para muitas crianças com

30

“A atuação de vários profissionais — advogados, psicólogos, pedagogos — colabora para que se chegue a um acordo que priorize, acima de tudo, a estabilidade e o bem-estar do filho”

TEA, por exemplo, mudanças abruptas de ambiente ou de horário podem acarretar estresse e regressão em certos comportamentos. Por isso, a fim de amenizar possíveis impactos, especialistas recomendam o envolvimento de psicólogos, assistentes sociais e terapeutas familiares para elaborar uma transição planejada. “A gente percebe que, quando há orientação profissional, fica muito mais viável definir detalhes como qual genitor acompanhará consultas, quem ficará responsável por comprar medicamentos ou gerenciar terapias, e como serão organizados os períodos de convivência”, destaca Hollanda.

Outra questão fundamental é a pensão alimentícia, já que as necessidades de uma criança com neurodivergência podem requerer investimentos maiores — seja em terapias, equipamentos de locomoção ou cuidadores especializados. De acordo com o Boletim Nacional de Ações de Família do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicado em fevereiro de 2025, 57% das disputas envolvendo crianças com necessidades especiais apresentaram pedidos de reavaliação do valor da pensão para custear tratamentos contínuos. “Em muitos casos, a pensão precisa ser recalculada justamente para contemplar despesas fixas mais altas que o convencional, garantindo a continuidade do tratamento”, explica o advogado.

Embora a lei vise proteger o melhor interesse da criança, especialistas concordam que nenhuma norma é capaz de resolver todas as nuances emocionais de cada família. “A atuação de vários profissionais — advogados, psicólogos, pedagogos — colabora para que se chegue a um acordo que priorize, acima de tudo, a estabilidade e o bem-estar do filho. Manter o respeito e o diálogo entre os ex-cônjuges continua sendo o passo mais importante, mesmo que não seja fácil. Afinal, mais do que um papel judicial, o que está em jogo é o futuro de uma criança que merece todo o suporte para continuar se desenvolvendo plenamente”, conclui Henrique Hollanda.

Sequestro de dados digitais é uma grande ameaça para empresas

Nos últimos anos, os ataques ransomware se tornaram uma das maiores ameaças cibernéticas para empresas no Brasil e no mundo. Diante desse cenário, o advogado especialista em Direito Digital Gabriel Araújo Souto explica os passos jurídicos essenciais que empresas e profissionais devem adotar quando vítimas desse tipo de crime.

"O primeiro erro que muitas empresas cometem é agir sem assessoria jurídica especializada", alerta o advogado. Segundo ele, a pressa em recuperar os dados leva muitas organizações a tomar decisões precipitadas que podem agravar a situação legal. "Pagamento de resgate, por exemplo, não é crime no Brasil, mas precisa ser analisado com cautela, pois pode trazer implicações éticas e legais", explica.



O especialista destaca três medidas jurídicas necessárias após um ataque:

1. Preservação de provas – Desligar os sistemas afetados sem orientação técnica pode destruir evidências importantes para investigações;
2. Notificação às autoridades - A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) exige comunicação à ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) em até 72 horas quando há vazamento de dados pessoais;
3. Análise contratual – É essencial verificar obrigações com clientes e fornecedores sobre proteção de dados.

Para prevenção, Souto recomenda que as empresas incluam cláusulas específicas sobre segurança cibernética em contratos com fornecedores de TI; que desenvolva um plano de resposta a incidentes alinhado com as exigências legais; e que realize auditorias periódicas para verificar a adequação às normas de proteção de dados.

"O aspecto jurídico da segurança digital é frequentemente negligenciado até que seja tarde demais. A assessoria preventiva pode evitar não apenas os danos do ataque em si, mas também as consequências legais que podem persistir por anos", conclui o especialista.

Golpes virtuais contra servidores exigem resposta institucional imediata



Os crimes virtuais estão cada vez mais sofisticados — e, infelizmente, cada vez mais comuns. Uma modalidade particularmente cruel vem afetando servidores públicos e advogados, alvos de golpistas que se aproveitam da credibilidade profissional e do acesso a dados sensíveis para enganar cidadãos e até colegas de profissão.

A mecânica do golpe é simples, mas extremamente eficaz: os criminosos se passam por advogados ou funcionários do Judiciário, entram em contato por WhatsApp e informam sobre uma suposta audiência ou intimação. A vítima, confusa e temerosa, clica em links maliciosos ou fornece dados pessoais. O estrago, muitas vezes, é grande — emocional, financeiro e institucional.

Não se trata apenas de um problema individual. O uso indevido da identidade de profissionais do Direito ou de servidores públicos compromete a confiança nas instituições. Quando alguém recebe uma mensagem de um “advogado” com nome, OAB e até foto reais, é natural acreditar. Estamos diante de um problema que afeta a imagem da Justiça como um todo — e que demanda respostas urgentes.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem feito alertas frequentes sobre o tema. Diversas seccionais já organizaram campanhas de conscientização, criaram canais de denúncia e pressionam as autoridades policiais para investigação mais ágil desses crimes. Mas é necessário ir além da reação pontual: precisamos de uma estratégia nacional, coordenada, para enfrentar esse tipo de golpe.

É essencial, por exemplo, que se acelere a integração entre os sistemas da Justiça, que permita uma comunicação institucional mais segura e rastreável com as partes. Também é preciso ampliar o alcance das campanhas de orientação — tanto para os profissionais quanto para a população. Em um país onde milhões dependem de serviços públicos e judiciais, garantir a autenticidade da comunicação oficial é uma questão de cidadania.

Enquanto isso, o cidadão precisa ficar atento: nenhum tribunal ou advogado envia intimações formais por WhatsApp. Na dúvida, a recomendação é buscar os canais oficiais da Justiça ou entrar em contato direto com o advogado por meios verificáveis.

Golpes como esses não se resolvem apenas com tecnologia ou repressão. É preciso reconstruir a confiança com informação e transparência. E isso exige compromisso coletivo — do Estado, da advocacia e da sociedade civil.

O uso indevido da identidade de profissionais do Direito ou de servidores públicos compromete a confiança nas instituições

Vaticano: como funciona o sistema tributário do menor país do mundo

Isenção de impostos, economia baseada em doações e turismo e imunidade para religiosos levantam curiosidades sobre a estrutura fiscal do Estado do Papa

Com a recente comoção mundial em torno da morte do Papa Francisco, as atenções se voltam novamente ao Vaticano — o menor país do mundo e um dos mais complexos em termos jurídicos, simbólicos e fiscais. Além da importância espiritual, o Estado do Vaticano desperta curiosidade por ser um território onde, em regra, não se cobra imposto.

Segundo o advogado Carlos Crosara, especialista em direito tributário pela PUC/SP, mestre e doutorando em Direito Tributário pela USP, advogado do escritório Natal & Manssur Advogados, “o Vaticano não arrecada impostos como conhecemos em outros países. A renda vem principalmente do patrimônio imobiliário e de doações. Não há cobrança de IR, IPTU ou outros tributos sobre quem reside ou atua dentro do território, como os cardeais e o próprio Papa”. Essa imunidade está prevista desde o Tratado de Latrão, assinado com a Itália em 1929.

Mas essa isenção não é absoluta. “Existem situações — como propriedades fora do território e atividades comerciais — que podem ser tributadas, especialmente após decisões da Corte Europeia”, completa Crosara.

Essa estrutura singular também é analisada pelo tributarista Marcelo Costa Censoni Filho, especialista em Direito Tributário e CEO da Censoni Tecnologia Fiscal e Tributária. Para ele, a sustentação econômica do Vaticano sem impostos diretos se dá por fontes alternativas, como:



Por Carlos Crosara e Marcelo Costa Censoni Filho, advogados especialistas em Direito Tributário

- Doações dos fiéis, como o tradicional Óbolo de São Pedro;
- Receitas de turismo religioso, que geram cerca de €130 milhões por ano com os Museus do Vaticano;
- Investimentos e imóveis, administrados pelo Banco do Vaticano (IOR), com mais de €5 bilhões em ativos sob gestão;
- Venda de selos, moedas e publicações oficiais.

Apesar da isenção fiscal interna, o Vaticano tem promovido ajustes recentes. Em 2025, por exemplo, o Papa Francisco determinou o fim de benefícios como aluguéis gratuitos a cardeais, exigindo o pagamento de valores de mercado. Também houve cortes salariais no clero, em uma tentativa de equilibrar as contas.

Censoni destaca a comparação com o Brasil para ilustrar os extremos: “Enquanto o Vaticano arrecada cerca de €300 milhões por ano sem tributar diretamente sua população — de aproximadamente 800 pessoas —, o Brasil atingiu em 2024 a marca de R\$ 2,7 trilhões em arrecadação tributária federal. São modelos opostos.”

Ambos os especialistas alertam que o modelo vaticano é excepcional e não replicável. Sua viabilidade depende da fé, da relevância simbólica e de uma estrutura econômica baseada na ética e na transparência.

*Além da importância
espiritual, o Estado
do Vaticano desperta
curiosidade por ser um
território onde, em regra,
não se cobra imposto*

Perícia trabalhista: quando é hora de chamar um perito



Quando uma disputa trabalhista vai parar nos tribunais, dúvidas surgem imediatamente: como provar que aquele acidente realmente aconteceu por falta de segurança? Como demonstrar que uma doença surgiu por culpa do ambiente profissional, e não de atividades pessoais do trabalhador? Ou ainda, quem pode garantir que uma determinada atividade realmente coloca os funcionários em risco de forma que justifique adicionais no salário?

"A perícia não serve só para definir quem errou, mas principalmente para descobrir o que realmente aconteceu, quem poderia ter evitado e como evitar que algo semelhante se repita. Um laudo pericial bem-feito não é apenas um papel na mão do juiz; é um manual de prevenção para o futuro."



Segundo Edgar Bull, engenheiro e perito judicial especialista em segurança do trabalho, solicitar uma perícia técnica é fundamental sempre que há dúvidas ou controvérsias que exigem esclarecimentos técnicos e precisos. "Em um processo trabalhista, o que faz diferença não são opiniões, mas evidências. A perícia oferece provas técnicas claras, protegendo direitos e trazendo segurança jurídica tanto para trabalhadores quanto para empresas", afirma o especialista.

Entender quando solicitar uma perícia trabalhista pode evitar prejuízos, promover ambientes mais seguros e garantir decisões mais justas e embasadas tecnicamente. Confira agora em quais situações esse recurso pode ser decisivo.



1. Acidentes de trabalho: do pequeno deslize ao grande desastre

Quando um acidente ocorre, o primeiro pensamento geralmente é cuidar do trabalhador acidentado. Mas, passado o choque inicial, vem a responsabilidade legal e financeira que cerca o acidente. Nesses casos, Edgar Bull ressalta:

"A perícia não serve só para definir quem errou, mas principalmente para descobrir o que realmente aconteceu, quem poderia ter evitado e como evitar que algo semelhante se repita. Um laudo pericial bem-feito não é apenas um papel na mão do juiz; é um manual de prevenção para o futuro."

Casos práticos em que a perícia é fundamental:

- Um trabalhador caiu de um andaime: O equipamento era seguro? Houve negligência ou falha técnica?
- Acidente com máquinas industriais: O equipamento estava devidamente protegido? O treinamento foi suficiente?
- Acidentes no trajeto: Existe relação direta com o trabalho ou não?

Nesses cenários, apenas a análise detalhada feita por um perito técnico poderá esclarecer as responsabilidades e os direitos envolvidos.

2. Doenças ocupacionais

Diferente dos acidentes, doenças ocupacionais geralmente se instalam devagar, silenciosamente, sem chamar atenção até se tornarem incapacitantes. Lesões por esforços repetitivos (LER/DORT), problemas respiratórios ou transtornos mentais causados por assédio moral são exemplos frequentes.

Edgar Bull explica por que a perícia é tão essencial nestes casos: "Empresas e trabalhadores frequentemente têm visões completamente diferentes sobre a origem das doenças ocupacionais. Sem um perito técnico qualificado, é quase impossível provar se aquela dor crônica nas costas veio do ambiente de trabalho ou das partidas de futebol no fim de semana. É preciso comprovar tecnicamente essa conexão."

Quando é essencial solicitar perícia em doenças ocupacionais:

- Quando há divergências sobre a origem real da doença.
- Quando a empresa nega onexo causal e o trabalhador precisa comprovar.
- Quando se discute estabilidade acidentária devido a afastamento prolongado.

3. Insalubridade e periculosidade: nem tudo é tão claro quanto parece

Outro tema explosivo nas disputas trabalhistas é o pagamento (ou não) dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Muitas empresas acham que estão protegidas apenas oferecendo equipamentos de proteção (EPIs). Mas será suficiente?

Edgar é categórico nesse ponto: "Nem todo ruído justifica insalubridade, nem todo ambiente com produtos químicos implica periculosidade. Por outro lado, muitos ambientes que parecem inofensivos podem ser considerados insalubres ou perigosos após uma perícia técnica detalhada. É preciso analisar caso a caso."

Exemplos claros em que a perícia deve entrar em ação:

- Ambiente de trabalho onde há dúvidas sobre ruído ou exposição química acima dos limites permitidos por lei.
- Casos em que a empresa contesta o pagamento do adicional e o funcionário busca seus direitos na justiça.
- Quando as condições do ambiente mudam e a empresa precisa atualizar os adicionais pagos aos funcionários.

4. Questões de saúde mental no trabalho: a perícia pode medir o que ninguém vê?

Saúde mental no trabalho é o tema do momento. Mas como a perícia técnica pode ajudar nisso?

A perícia pode, sim, avaliar condições psíquicas e o impacto do ambiente organizacional

sobre elas. O perito vai além do evidente, investigando rotinas, relatos de colegas e chefias, e relacionando-os às condições reais vividas pelo trabalhador.

Situações em que a perícia de saúde mental é recomendável:

- Casos de Burnout ou estresse grave decorrentes do ambiente organizacional.
- Quando há suspeita de assédio moral e necessidade de comprovação técnica.
- Afastamentos repetidos por transtornos psicológicos com suspeita denexo ocupacional.

5. Como solicitar uma perícia trabalhista preventiva

O procedimento tradicional para solicitar uma perícia técnica normalmente ocorre no campo judicial. Após ingressar com uma ação trabalhista, o advogado solicita ao juiz a necessidade de uma perícia, que então determina a nomeação de um perito judicial para realizar as análises técnicas exigidas.

Contudo, Edgar Bull destaca que a perícia preventiva pode ser contratada de forma particular pelas empresas, possibilitando uma avaliação técnica aprofundada do ambiente de trabalho antes que problemas se tornem ações judiciais. "Dessa forma, a empresa consegue identificar antecipadamente potenciais riscos trabalhistas, como condições insalubres, perigosas ou possíveis causas de doenças ocupacionais, e passa a ter tempo suficiente para implementar medidas mitigadoras, reduzindo significativamente o risco de futuras demandas judiciais", explica Edgar.

Além disso, Edgar enfatiza que, em situações onde já existe uma ação trabalhista, tanto empresas quanto trabalhadores devem contratar assistentes técnicos próprios, profissionais responsáveis por apoiar as partes envolvidas no esclarecimento das questões técnicas perante o perito judicial. A presença desses assistentes garante maior clareza nas informações, assegurando que todos os aspectos relevantes sejam analisados adequadamente, resultando em laudos mais equilibrados e justos para ambas as partes.

Mais do que apenas uma obrigação legal, solicitar uma perícia trabalhista deve ser visto como uma estratégia preventiva, capaz de proteger empresas e trabalhadores de prejuízos futuros. Não se trata apenas de ganhar ou perder um processo, mas sim de garantir que o ambiente de trabalho seja saudável, justo e seguro.

Edgar Bull conclui com uma reflexão que merece ser considerada por empresas e trabalhadores: "A perícia trabalhista não é uma despesa, é um investimento. Quando feita corretamente, previne acidentes, evita disputas desnecessárias, protege os trabalhadores e fortalece as empresas. Em resumo, é a melhor maneira de garantir segurança, justiça e equilíbrio no ambiente de trabalho."

Universidade e indústria: desafios e contradições na busca pela eficiência da inovação

Recentemente, tivemos um estudo publicado na revista britânica ‘Applied Economic Letters’. A pesquisa, desenvolvida como projeto do Centro de Estudos da Ordem Econômica (CEOE), vinculado à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), trouxe à tona uma discussão fundamental sobre as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a eficiência da inovação — entendida como a relação entre a quantidade de patentes e recursos aplicados em pesquisa & desenvolvimento (P&D). Mesmo que os investimentos sejam expressivos e o número de patentes cresça, ainda se gasta muito para cada nova ideia - ou seja, os resultados são limitados em termos de eficácia. O tema merece ser amplamente debatido, especialmente no contexto brasileiro, para que a promessa de inovação se materialize com mudança de cultura e desempenhos concretos.



Por Ivan Ribeiro, advogado e professor de Direito e Políticas Públicas; Karini Borri, professora de Economia; e Diogo de Prince, professor de Economia

Embora as diretrizes da OCDE naturalmente direcionem ao desenvolvimento tecnológico internacional, convém reavaliar suas limitações no momento de mensurar a eficiência da inovação de um determinado país. De maneira geral, ficou evidente que nações com agendas mais concentradas em seus próprios interesses tendem a alcançar maior eficiência, bem como aquelas que conectam o conhecimento científico a implementações práticas no setor produtivo. Também são bem sucedidas as que possuem um modelo de dupla capacitação profissional, capaz de combinar experiência prática com instrução teórica, unindo o universo acadêmico ao empresarial, como no caso da Alemanha.

O estudo também sugere que ecossistemas com menor intervenção governamental e maior competitividade estão frequentemente associados ao aumento na quantidade de patentes registradas e a maiores montantes de P&D. A abertura de mercado, individualmente, é insuficiente para gerar eficiência na inovação. É como se os países estivessem fazendo um uso par-

cial e limitado do ‘ranking’ da OCDE, pois usam o modelo de concorrência, mas não conseguem converter todo o esforço em resultados proporcionais.

Qual o ganho palpável para quem segue fielmente a ‘cartilha’ da OCDE, quando a inovação resulta em transformações pouco significativas da própria realidade?

O caso do Brasil ilustra perfeitamente a contradição. O país ocupa a 24ª posição em número de registros de patentes e o 15º em capital de P&D, mas, quando se analisa a eficiência desses investimentos, o posicionamento cai drasticamente, para 45º lugar. Um sinal claro de que, apesar dos esforços e recursos investidos, o retorno em inovação é insatisfatório. Precisamos, portanto, de políticas mais estratégicas e alinhadas em relação à concorrência e ao melhor aproveitamento de recursos, além de uma abordagem mais integrada e eficaz.

A robustez do mercado financeiro, a governança corporativa e a disponibilidade da mão de obra especializada são elementos importantes, e mostram que características das empresas podem ser tão importantes quanto políticas de governo. Sem considerar essas dimensões, os dados da OCDE se transformam em meros indicadores de esforço, sem retratar o retorno efetivo. A inovação deve ser medida pela capacidade de transformar ideias em efeitos tangíveis.

O caso da DeepSeek, empresa chinesa que tornou-se mundialmente famosa em janeiro deste ano por ter revolucionado o mercado de inteligência artificial (IA), é um bom exemplo dessa dinâmica. A empresa impôs perdas bilionárias aos gigantes do setor ao oferecer soluções avançadas, com aplicações específicas, como análise de sentimentos, processamento de linguagem natural (PLN) e automação de tarefas, a custos infinitamente mais baixos que suas rivais nos Estados Unidos. O exemplo da empresa chinesa mostra que, mais que investir milhões de dólares, é preciso otimizar processos e orientar estratégias para melhores resultados. Deixa também a forte impressão de que a aplicação de massivos recursos em P&D possa ter a finalidade de gerar patentes protetivas, sem necessariamente obter um retorno imediato sobre o investimento - a estratégia poderia ser uma mera construção de barreiras de entrada.

Por fim, a distância e falta de cooperação paridade entre nossas universidades e o setor produtivo precisa ser considerada. Existe certa resistência quanto à aproximação entre instituições acadêmicas e o empresariado, como se fosse algo ilegítimo. Precisamos ultrapassar esse aspecto cultural e reforçar que os pesquisadores podem e devem, sim, se unir à indústria - é preciso que as pesquisas feitas dentro da universidade tragam progressos para a sociedade. Caso contrário, apesar do grande volume investido em P&D, o Brasil continuará atrás no próprio ranking, sem melhorar a vida das pessoas.

É hora de adotar uma visão mais sistêmica e estratégica, que leve em conta todos os agentes atuantes em um ambiente substancialmente inovador, autossustentável, genuinamente eficaz e funcione como um motor contínuo de transformação.

Os possíveis impactos do PL 2.088/2023 as consequências do tarifação de Trump

Na noite de 2 de abril, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 2.088/2023, que institui a Lei da Reciprocidade Econômica. O projeto autoriza o governo brasileiro a adotar contra-medidas para países ou blocos econômicos que imponham barreiras comerciais aos produtos nacionais.

O PL havia sido aprovado por unanimidade pelo Senado Federal na terça-feira (1º de abril) e agora segue para sanção presidencial.

Inicialmente concebido para responder às medidas protecionistas da União Europeia, que impunha restrições ambientais como condição para negociação comercial, o projeto ganhou urgência devido às sobretaxas anunciadas pelos Estados Unidos. De autoria do senador Zequinha Marinho (PL-PA) e relatado pela senadora Tereza Cristina (PP-MS), o PL permite que a Câmara de Comércio Exterior (Camex) adote medidas de retaliação.

Como já havia sido anunciado, também na tarde de quarta-feira (2 de abril), o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou o plano de tarifas “recíprocas”, aplicando taxas entre 10% e 50% sobre produtos de 126 países que exportam para os EUA. Após semanas de negociações e atuação diplomática, o Brasil foi enquadrado na alíquota mínima de 10%.

A expectativa pelo “tarifação” de Trump começou logo após a posse do presidente dos EUA, em 20 de janeiro, sendo um dos principais temas da política comercial do novo governo. Segundo a Casa Branca, essa medida representa “uma das datas mais marcantes da história moderna”.

Trump justificou o aumento das taxas argumentando que os EUA estão em desvantagem nas



Por Hannah Fernandes e Amanda Felipe, advogadas

relações comerciais internacionais. Para ele, países que cobram tarifas de importação mais altas são injustos, e a medida visa fortalecer a economia americana, incentivando a produção local em detrimento da importação.

Dentro desse contexto, o PL 2.088/2023 foi adaptado e ampliado com a justificativa principal de dotar o Brasil de mecanismos de defesa contra barreiras comerciais, garantindo a competitividade e os interesses econômicos do país no cenário internacional.

Conforme o texto recém aprovado, o PL visa a estabelecer critérios para a suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual, pelo Poder Executivo e em coordenação com o setor privado, em resposta a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira.

O Artigo 3º do PL concede ao Poder Executivo autorização expressa para implementar contramedidas, tais como a taxação de royalties e suspensão de direitos relativos à propriedade intelectual, impactando frontalmente as transações com bens intangíveis, como marcas e patentes, além da transferência de tecnologia não patenteada (know-how) e a prestação de serviços de assistência técnica, que são mecanismos jurídicos e comerciais fundamentais para a manutenção do desenvolvimento tecnológico nacional.

É evidente que a aprovação do PL 2.088/2023, em caráter de urgência pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, evidencia a preocupação do Legislativo brasileiro em fortalecer seus instrumentos de defesa comercial em face do tarifaço imposto pelos EUA. Contudo, é essencial avaliar os possíveis impactos dessas sobretaxas e do próprio PL nos contratos já celebrados, naqueles que estão por vir e na garantia de segurança jurídica para que o Brasil continue na rota dos investimentos de transferência de tecnologia.

Atualmente, o Brasil depende da celebração de contratos de transferência de tecnologia para produção de vacinas, remédios, bens de consumo duráveis, plantas fabris, químicos, defensivos agrícolas, sementes e a lista não para por aqui. Os serviços de assistência técnica prestados por profissionais estrangeiros capacitam nossos engenheiros, agrônomos, químicos e técnicos de diversas áreas e indústrias produtivas.

Então, no cenário legal de que tais contratos podem ser suspensos ou sobretaxados pelo governo brasileiro, qual será o incentivo que entidades norte-americanas (ou de qualquer outra localidade ou bloco) terão para celebrar acordos no Brasil? Ou seja, por que transferir tecnologia para um país que não assegura a plena vigência dos acordos comerciais celebrados entre as partes interessadas?

Quer dizer. contratos internacionais que envolvem pagamento de royalties e uso de bens de propriedade intelectual, tais como marcas, patentes, know-how, cultivares, software e direi-

tos autorais, estarão vulneráveis. A incerteza causada pelas mudanças bruscas e instantâneas em contratos e tarifas faz com que empresas hesitem em investir e expandir, afetando o crescimento econômico e a previsibilidade nos negócios internacionais

Em última instância, pode-se dizer que a aprovação do PL 2.088/2023 traz um potencial enfraquecimento ao sistema de proteção da propriedade intelectual no Brasil. Isso porque, ao adotar contramedidas que vulnerabilizam transações com intangíveis, abre-se margem para a intervenção estatal em contratos privados, que, de uma hora para outra podem ter os pagamentos comprometidos.

A possível intervenção estatal em contratos privados gera insegurança jurídica e torna o Brasil um ambiente mais arriscado para negociações envolvendo ativos intangíveis. Afinal, se existe uma lei que autoriza o Estado a intervir em contratos privados, os titulares de direitos de propriedade intelectual perdem previsibilidade e confiança no mercado brasileiro.

Um exemplo crítico seria um contrato de licença de patente oneroso em que, por decisão governamental, a exploração da tecnologia seja determinada como gratuita. Isso significaria que detentores de patentes estrangeiras no Brasil, que atualmente lucram com o uso de suas invenções, poderiam ter seus ganhos drasticamente reduzidos ou até eliminados. O resultado, portanto, é um enfraquecimento do Brasil como um destino seguro para transações desse tipo, minando a estabilidade proporcionada pela Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).

Outro ponto de incerteza é a forma como essa nova lei será aplicada. O governo brasileiro tem adotado uma postura cautelosa e acredita que novas rodadas diplomáticas podem reduzir ainda mais esse impacto. O fato é que o PL já foi aprovado pelo Congresso e aguarda sanção presidencial. Conforme o artigo 66, caput e §3º, da Constituição Federal, o presidente tem um prazo de 15 dias para sancionar a lei, caso contrário, ela será sancionada tacitamente.

Diante desse cenário, é fundamental um acompanhamento rigoroso da implementação do PL como lei e de seus desdobramentos, a fim de evitar distorções que possam comprometer a segurança construída no Brasil, desde a promulgação da Lei da Propriedade Industrial, para investimentos de titulares de direitos de propriedade intelectual.

A imprevisibilidade quanto à intervenção estatal nas transações de intangíveis pode gerar um efeito desestabilizador, afastando investimentos e criando obstáculos para o desenvolvimento da economia baseada no conhecimento e na inovação.

Para mitigar esses riscos, será fundamental que empresas e profissionais do setor adotem estratégias negociais e jurídicas bem estruturadas. Somente com medidas equilibradas será possível garantir um ambiente de negócios mais estável, previsível e competitivo.

Saúde é um dos temas mais difíceis que o Judiciário enfrenta

FONTE E FOTOS: AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS



FONAJUS

Os 15 anos do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), criado em 2010 para monitorar as demandas judiciais que chegam ao Judiciário, foram comemorados em 24 de abril, na cerimônia de abertura da VII Jornada de Direito da Saúde, ocorrida no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes foi o homenageado nesta edição da Jornada.

O presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, abriu a cerimônia destacando que nenhum país no mundo tem um nível de demandas judiciais tão grande nessa área e que essa é uma questão que precisa e vem sendo enfrentada pela Justiça não apenas pela quantidade de casos, mas principalmente pelas suas complexidades.

“Esse é um dos temas mais difíceis e complexos com os quais o Poder Judiciário tem se deparado, pelo volume, pelas escolhas trágicas envolvidas. Ninguém deseja que a saúde seja administrada pelo Poder Judiciário, mas ao mesmo tempo é papel dele atender a direitos fundamentais, inclusive o direto à saúde quando não esteja sendo devidamente assistido”, afirmou.

Segundo dados de janeiro do Painel de Estatísticas Processuais de Direito à Saúde, havia 869.271 ações judiciais relacionadas à saúde pendentes de julgamento. Dessas, 518.811 se referem à saúde pública e 365.286 à saúde suplementar. “A judicialização não é a forma



convencional de se resolver questões. Se está havendo judicialização, instâncias que deveriam estar funcionando não estão funcionando. Vivemos uma epidemia de litigiosidade da saúde e aqui estamos pensando em como superá-las”, disse.

Apenas em 2024, foram ajuizados 663.864 novos processos, o que representa um crescimento de 16,8% em relação a 2023. Somente nos dois primeiros meses de 2025, houve um incremento de 18,7% nas novas demandas da saúde suplementar, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Barroso destacou que o aumento do volume de demandas relacionadas à saúde tem sido um problema crescente, que desorganiza o sistema como um todo, e que, ao longo desses anos, tem sido feito um trabalho de conscientização do Judiciário e da sociedade para a medicina baseada em evidências. “O Supremo Tribunal Federal tem enfrentado com profundidade essas questões complexas, em especial a questão do fornecimento de medicamento e tratamentos não incorporados ao Sistema Único de Saúde. Nós nos debruçamos sobre o assunto e produzimos enunciados e direcionamentos”, disse.

O objetivo do Fórum é debater e viabilizar saídas coletivas para o elevado número de processos relativos à saúde pública e privada. Entre os avanços desenvolvidos no âmbito do Fórum, estão a implementação dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NatJus), que elaboram pareceres técnicos baseados em evidências científicas, e o e-NatJus, reposi-



tório de pareceres especializados que está disponível para magistrados e operadores do Direito.

A presidente do Fonajus, conselheira Daiane Nogueira de Lira, ressaltou o legado do colegiado como a possibilidade de o Judiciário solucionar as ações com base no direito do paciente, mas também observando as evidências médico-científicas disponíveis para o tratamento daquele que busca a Justiça.

“Ele foi idealizado para ser um fórum interinstitucional de diálogo constante e permanente entre o sistema de justiça e o sistema de saúde, para que, por meio dessa construção dialógica, possamos trazer políticas públicas que atuem exatamente nessa questão tão sensível da sociedade, que é

o direito à saúde”, disse Daiane.

Como homenageado, o ministro Gilmar Mendes — que presidia o STF e o CNJ na época da criação do fórum — abordou o problema da judicialização excessiva. O ministro citou dados do DataJud, dados de 2020 a 2024, quando houve um exponencial aumento de 290%. Em 2020, havia cerca de 21 mil casos novos por mês judicializados e, no mesmo mês, quatro anos depois, esse número aumentou para mais de 61 mil casos novos por mês.



Consolidação do E-NatJus

Gilmar Mendes ressaltou o trabalho das notas técnicas e dos pareceres disponíveis aos juízes por meio da plataforma E-NatJus. Foram registradas mais de 270 mil notas técnicas, que podem ser consultadas pelos juízes responsáveis por processos judiciais na área de saúde. “Esses dados não apenas demonstram a consolidação do sistema como a maturidade dos magistrados para reconhecer a importância de embasar suas decisões em evidências científicas”, afirmou o magistrado, que defendeu a importância do Fórum e de seu permanente funcionamento, para um Judiciário mais técnico e menos controverso.

O secretário executivo do Ministério da Saúde Adriano Massuda reforçou a importância da parceria entre os órgãos e da rede NatJud, que viabilizou a qualificação das decisões judiciais com base nas melhores evidências científicas disponíveis. “O Fonajus, criado pelo ministro Gilmar, é um exemplo de cooperação entre o Direito e a Saúde. Celebrar essa trajetória é firmar um compromisso com o sistema único universal, integral, público, sustentável, capaz de garantir acesso com qualidade, responsabilidade social e fiscal a toda a sociedade brasileira”.

O defensor público-geral federal, Leonardo Magalhães, afirmou que a Defensoria Pública tem acompanhado, nesses últimos anos, o aumento do número de casos, assim como o aumento da complexidade deles, e reforçou que o Supremo tem exercido um papel conciliador na organização da judicialização desses temas na Justiça. Entre os pontos citados, lembrou do Tema 1234, do STF, que trata da judicialização da saúde e da competência da Justiça Federal para pedidos de medicamentos, especialmente quando não estão padronizados no SUS e possuem custo elevado.

Também participaram da cerimônia os ex-conselheiros e ex-presidentes do Fórum: Arnaldo Hossepian, que esteve à frente do Fonajus entre 2015 e 2019; Candice Lavocat Galvão Jobim, que presidiu o colegiado entre 2019 e 2021; e Richard Pae Kim, que esteve à frente do colegiado entre 2021 e 2023. Também estiveram presentes: o ministro Paulo Sérgio Domingues, do Superior Tribunal de Justiça (STJ); os conselheiros Mônica Nobre, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda e Rodrigo Badaró; além de magistrados, autoridades do Judiciário e profissionais da saúde.

A cerimônia foi finalizada com o lançamento do livro 15 Anos do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, produzido pela Revista Justiça & Cidadania. A obra conta a história da criação do colegiado, o trabalho dos Comitês Estaduais de Saúde e as ações realizadas pelo Fonajus, como o Fonajus Itinerante e os pareceres técnicos e-NatJus. À tarde, haverá debates e atualização dos enunciados conforme decisões do Supremo Tribunal Federal (STF)

Reforma Tributária: impactos e desafios para o setor de streaming e serviços digitais

A Reforma Tributária proposta no Brasil traz mudanças significativas para a tributação de serviços digitais, afetando diretamente plataformas de streaming como Netflix e Spotify, além de outros serviços digitais, como delivery (iFood, Rappi) e transporte por aplicativo (Uber, 99). O crescimento exponencial desses setores tem levado o governo a reavaliar a forma como esses serviços são tributados, o que pode resultar em aumentos de preços e mudanças no comportamento dos consumidores.

O objetivo principal da Reforma Tributária é simplificar o sistema de arrecadação de impostos no Brasil, além de aumentar a transparência e reduzir distorções econômicas.

Uma das principais mudanças é a substituição de cinco tributos atuais por um novo modelo, composto pelo Imposto sobre Valor Agregado (IVA Dual) e pelo Imposto Seletivo (IS).

O novo regime busca criar um sistema mais eficiente e justo, adotando a tributação não cumulativa, o que evita a bitributação e torna o processo mais claro. Esse novo modelo deve afetar de maneira significativa plataformas de streaming e outros serviços digitais, já que os principais tributos que incidem sobre essas empresas são o PIS, a Cofins e o ISS.

O PIS e a Cofins são contribuições federais que incidem sobre o faturamento das empresas, com alíquotas de 0,65% para o PIS e 3% para a Cofins, no regime de lucro real, no qual se enquadram muitas das plataformas de streaming. O ISS, que é um imposto municipal, pode incidir sobre a prestação de serviços e varia entre 2% e 5%, dependendo do município.

Com a Reforma, esses tributos serão substituídos por dois novos impostos: a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), que substituirá o PIS e a Cofins, e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços),



Por Sysley Sampaio, advogado tributarista

que substituirá o ICMS e o ISS. O objetivo dessa mudança é unificar e simplificar a tributação, tornando o sistema mais transparente e eficiente.

Um dos efeitos imediatos da Reforma será o aumento das alíquotas de tributos para os serviços digitais, o que provavelmente resultará em preços mais altos para os consumidores. No entanto, o Ministério da Fazenda anunciou que o aumento dessas taxas será compensado pela redução nos custos de energia elétrica, com o objetivo de mitigar o impacto no orçamento das famílias.

Apesar dessa compensação, a variação do preço da energia elétrica ao longo do ano pode tornar esse equilíbrio incerto. Assim, os consumidores podem sentir um aumento nos preços de serviços digitais, mas os efeitos não serão uniformes, variando de acordo com o preço da energia.

Esse aumento de preços pode ter um impacto negativo no poder de compra dos consumidores, especialmente para aqueles que têm múltiplas assinaturas de plataformas de streaming. Muitos usuários mantêm várias assinaturas para diversificar seu acesso ao conteúdo ou para aproveitar promoções e pacotes.

Nesse contexto, o aumento nos preços pode levar a um comportamento de cancelamento em massa de assinaturas, especialmente daquelas que se tornam financeiramente menos atrativas. Portanto, as plataformas de streaming precisarão avaliar cuidadosamente o custo-benefício de seus serviços para não perderem clientes.

As plataformas de streaming, por sua vez, enfrentarão vários desafios com a implementação das novas regras tributárias. A elevação das alíquotas de impostos e o aumento da complexidade das obrigações fiscais exigirão adaptação rápida e flexibilidade por parte dessas empresas, que precisarão inovar para se manter competitivas no mercado.

A transição para o novo sistema será gradual, entre os anos de 2026 e 2033, e durante esse período, tanto empresas quanto consumidores terão tempo para se ajustar às mudanças. A inovação será essencial para que as plataformas de streaming consigam garantir a continuidade de seus negócios e a atração de novos clientes nesse novo cenário tributário.

Em resumo, a Reforma Tributária trará impactos significativos para os serviços digitais no Brasil, incluindo as plataformas de streaming e outros serviços baseados em modelos digitais.

A proposta busca simplificar a tributação, mas também deve resultar em aumentos nos preços desses serviços, afetando o poder de compra dos consumidores. Embora o governo tenha apresentado uma compensação com a redução do custo da energia elétrica, a imprevisibilidade dessa medida gera incertezas sobre o impacto final para o consumidor.

Assim, as empresas precisarão estar atentas às novas regras fiscais e aos possíveis desafios que surgirão durante a transição, garantindo sua adaptabilidade para manter sua competitividade no mercado.

Lei muda regras de tributação de offshores e impacta alta renda

FOTO: DIVULGAÇÃO



IRPF 2025

Se você é contribuinte brasileiro com investimentos no exterior por meio de empresas offshore, fique atento: a nova legislação obriga a declaração dos lucros dessas organizações já no Imposto de Renda de 2025, cujo prazo final é 31 de maio. A omissão pode resultar em multas, autuações e problemas com a Receita Federal.

A mudança decorre da Lei nº 14.754/2023, sancionada em dezembro do ano passado, e regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.180/2024. As novas regras impõem a tributação anual dos lucros das chamadas entidades controladas no exterior, além de alterações na forma de declarar aplicações e variações cambiais.

O que são entidades controladas no exterior?

De acordo com o advogado Renato Vieira de Ávila, essas organizações — mais conhecidas como offshores — são empresas criadas fora do Brasil, geralmente em paraísos fiscais, com o objetivo de intermediar investimentos e diferir a tributação no país de origem. Elas atuam como uma espécie de escudo jurídico e fiscal entre o contribuinte e o capital investido no exterior. “Quando o brasileiro investe diretamente, ele paga imposto aqui. Mas ao interpor uma empresa estrangeira, ele busca postergar ou até evitar essa tributação”, explica Ávila.

O que mudou com a nova legislação?

Ávila esclarece que, antes da nova lei, era possível manter lucros no exterior indefinidamente, sem pagar imposto no Brasil. “Agora, os lucros das offshores serão automaticamente tributados no IRPF a cada 31 de dezembro, independentemente de serem distribuídos ao titular. A alíquota aplicada será de 15%. Além disso, a Receita criou uma ficha exclusiva na declaração de 2025 para informar investimentos no exterior, o que inclui contas bancárias, ações, fundos, participações em empresas e lucros de offshores”, pontua.

Regime transparente ou opaco: qual escolher?

A lei oferece duas formas de declarar os lucros:

- Transparente: o patrimônio da offshore é tratado como se fosse do contribuinte.
- Opaco: o lucro é apurado com base no balanço da empresa em 31 de dezembro, considerando variações cambiais e resultados financeiros.
- “A escolha do regime deve ser estratégica. Dependendo da estrutura da offshore, pode haver vantagens ou prejuízos fiscais”, comenta o advogado.

Outros pontos que exigem atenção

A nova legislação também define que moedas estrangeiras em espécie e depósitos não remunerados devem ser considerados para efeito de variação cambial, o que pode gerar imposto a pagar. Além disso, há possibilidade de compensar tributos pagos no exterior, desde que o país tenha tratado de bitributação com o Brasil. “Para lidar com essas exigências, o contribuinte precisará de apoio especializado. É necessário lidar com balanços, contratos e normas em diferentes idiomas e legislações, o que torna o processo bastante técnico”, alerta Ávila.

“As mudanças trazidas pela Lei nº 14.754 representam um marco na tributação de ativos internacionais. Contribuintes que mantêm empresas no exterior, especialmente em países com baixa tributação, devem rever imediatamente sua estrutura patrimonial e fiscal para evitar problemas com o Fisco. Com o prazo final da declaração se aproximando, é essencial que pessoas físicas com offshores estejam preparadas para declarar corretamente seus ativos até 31 de maio de 2025”, conclui.

Cassinos e turismo: uma oportunidade para o desenvolvimento do Brasil como destino turístico

A legalização dos cassinos no Brasil tem sido um tema recorrente no Congresso Nacional, reacendendo debates sobre seus impactos econômicos, sociais e regulatórios. A expectativa de aprovação do Projeto de Lei 2.234/2022 em 2025 pelo Senado, cujo escopo consiste na exploração de jogos e apostas em território nacional (“Projeto”), traz à tona a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre como essa regulamentação pode transformar o setor de turismo e impulsionar o desenvolvimento econômico do país.



Por Bruno Cação Ribeiro e Fernanda Meirelles de Oliveira Leite, advogados

A legalização dos cassinos pode representar um avanço para o setor de turismo, que já responde por uma parcela significativa do PIB nacional e tem potencial para crescer ainda mais.

O Projeto propõe um modelo de concessão controlada, estabelecendo regras claras para a operação de cassinos dentro de complexos integrados de lazer (acomodações hoteleiras de alto padrão, com hotéis, de pelo menos, 100 (cem) quartos (“Resorts Integrados”), ou em embarcações construídas especificadamente para este fim.

O objetivo é criar um ambiente regulado e seguro para investidores e turistas, assegurando transparência, controle fiscal e mitigação de riscos sociais, como o vício em jogo e crimes financeiros.

O impacto direto da legalização dos cassinos pode ser medido pela geração de empregos na cadeia produtiva do turismo e pelo incremento na movimentação econômica

das cidades turísticas. Dados de experiências internacionais indicam que esse setor tem potencial para criar centenas de milhares de empregos diretos e indiretos, impulsionando atividades como (i) meios de hospedagem; (ii) Alimentação e entretenimento; (iii) Comércio e artesanato local; (iv) Transporte terrestre e logística turística.

Além disso, a presença de Resorts Integrados pode elevar a permanência dos turistas no Brasil, aumentando o consumo de produtos e serviços e fortalecendo a cadeia produtiva do turismo.

Em se tratando de investimentos nacionais e | ou a atração de capital estrangeiro a regulamentação dos cassinos pode transformar o Brasil em um destino atrativo para investidores internacionais do setor de entretenimento e hospitalidade.

Grandes conglomerados globais, que operam empreendimentos turísticos em Las Vegas, Macau e Singapura, já demonstraram interesse no mercado brasileiro caso haja um marco legal sólido.

Ao criar um ambiente de negócios favorável, o Brasil pode captar bilhões em investimentos para infraestrutura turística e urbana, estimulando o desenvolvimento de novas regiões e descentralizando o turismo, que hoje está concentrado em poucos polos.

A regulamentação dos cassinos não apenas impulsiona o turismo, mas também promove uma redistribuição de receitas que po-

A legalização dos cassinos pode representar um avanço para o setor de turismo, que já responde por uma parcela significativa do PIB nacional e tem potencial para crescer ainda mais

derão ser direcionadas para o desenvolvimento sustentável do setor. Parte dos tributos arrecadados com a atividade pode ser revertida para projetos de infraestrutura turística, capacitação de mão de obra e fomento a destinos menos explorados. Além disso, um modelo bem estruturado pode garantir que uma fatia significativa da arrecadação seja destinada a programas sociais, saúde pública e iniciativas de jogo responsável, ampliando os benefícios para toda a sociedade. Com relação as iniciativas de jogo responsável, um modelo pode ser implementado como mecanismo de controle, como a limitação de apostas para certos perfis de jogadores e campanhas de conscientização sobre o jogo compulsivo. No que se refere a sustentabilidade, a experiência internacional mostra que Resorts Integrados podem adotar boas práticas ambientais, como o uso de energia renovável, gestão hídrica eficiente e programas de impacto social.

A regulamentação dos cassinos no Brasil não é apenas uma questão econômica, mas também uma estratégia de fortalecimento do turismo e modernização do setor de entretenimento. Com um marco regulatório bem estruturado, é possível garantir segurança jurídica, atrair investimentos e ampliar o impacto positivo no desenvolvimento nacional.

O Brasil já deu passos relevantes na regulamentação de jogos e apostas online, com a recente publicação de normas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda. Esse movimento representa um avanço significativo em termos de modernização regulatória, trazendo exigências robustas de compliance, integridade do mercado, proteção ao consumidor e prevenção à lavagem de dinheiro. Ignorar essa evolução e aprovar uma legislação de cassinos físicos desconectada dessa realidade seria um contrassenso. O ideal é que o marco legal dos cassinos dialogue com as diretrizes já estabelecidas para o ambiente digital, garantindo uma abordagem integrada e eficiente para todo o ecossistema de jogos no país.

O desafio agora é construir um modelo de regulação que equilibre interesses econômicos, sociais e turísticos, garantindo que o setor se torne um motor de crescimento sustentável para o país. Além disso, é essencial que as políticas de jogo responsável estejam no radar dos legisladores e operadores, garantindo mecanismos de proteção ao jogador e prevenindo impactos sociais negativos.

Direitos dos tutores x regras de boa convivência



Nos últimos anos, o número de animais de estimação nos lares brasileiros aumentou significativamente. Segundo o Instituto Pet Brasil, o país já conta com mais de 149 milhões de pets, o que posiciona o Brasil como o terceiro maior mercado pet do mundo. Com esse crescimento, também aumentam os desafios de convivência nos condomínios, onde é necessário equilibrar os direitos dos tutores de animais com o direito ao sossego e à segurança dos demais condôminos.

De acordo com Juliana Teles, especialista em Direito Condominial, o tema exige sensibilidade, bom senso e, principalmente, respeito às normas internas e aos direitos fundamentais:

“A Constituição Federal garante o direito à propriedade e à liberdade, o que inclui o direito de ter um animal de estimação. No entanto, a convivência em condomínio exige regras claras para que a presença dos pets não comprometa o bem-estar coletivo”, explica a advogada.

O que pode ou não pode? Direitos dos tutores e os limites legais

Os condomínios não podem proibir a presença de animais nas unidades privativas, salvo em situações extremas, como risco à segurança, comprovada insalubridade ou incômodos reiterados aos vizinhos, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

“A simples presença de um pet, mesmo de grande porte, não configura violação à convenção condominial. O tutor tem o direito de manter seu animal em casa, desde que respeite as normas de boa convivência”, reforça.

Entretanto, o condomínio pode e deve regulamentar a circulação dos animais nas áreas comuns, como halls, elevadores, garagem e jardim.

Circulação em áreas comuns e uso do elevador

Áreas comuns: Os pets devem ser transportados sempre com coleira e guia. No estado de São Paulo, o Condomínio não só pode, como deve exigir o uso de focinheira para determinadas raças, conforme disposto na lei 11.531/03 bem como decreto 48.553/04. A circulação livre em locais como playground, academia e piscina é geralmente proibida, salvo se houver regulamentação expressa.

Elevadores: Muitos condomínios estabelecem que o transporte de animais deve ser feito

“A simples presença de um pet, mesmo de grande porte, não configura violação à convenção condominial. O tutor tem o direito de manter seu animal em casa, desde que respeite as normas de boa convivência”

pelo elevador de serviço. No entanto, se o edifício possui apenas um elevador ou o de serviço estiver fora de operação, é ilegal proibir o uso do elevador social, como já foi decidido em diversas instâncias judiciais.

Raças específicas e preconceito: o que diz a lei?

A restrição de determinadas raças, como pit bulls e rottweilers, deve ser baseada em normas técnicas ou legislações locais, mas não pode ser feita de forma discriminatória.

“O condomínio pode exigir equipamentos de segurança, como guia curta e focinheira, mas não pode proibir a permanência do animal com base apenas na raça. Isso pode configurar discriminação e abuso de direito”, explica.

Deveres dos tutores: responsabilidade é a chave

Os tutores devem estar cientes de que responderão civilmente por qualquer dano causado pelo animal, seja a pessoas, outros animais ou ao patrimônio do condomínio. Além disso, o barulho excessivo, como latidos frequentes durante o dia e a noite, pode gerar advertência e até multa, caso infrinja o regulamento interno.

Dicas para uma convivência saudável com pets no condomínio:

Respeite as regras internas sobre circulação e segurança dos animais.

Evite que o pet permaneça sozinho por longos períodos, reduzindo latidos e ansiedade.

Recolha imediatamente os dejetos do animal nas áreas comuns.

Mantenha a vacinação e higiene do pet em dia, principalmente em áreas compartilhadas.

Participe das assembleias e, se possível, proponha regras claras e equilibradas para o convívio com animais.

Síndicos também têm papel importante

Cabe ao síndico garantir que as regras da convenção sejam aplicadas de forma imparcial e legal, preservando o equilíbrio entre os direitos dos tutores e os demais moradores.

“O síndico não deve agir com autoritarismo, mas com base na legislação e no bom senso. As regras precisam ser aprovadas em assembleia e devem respeitar os princípios constitucionais e o Código Civil”, finaliza a Dra. Juliana.

Convivência entre pets e condôminos é totalmente possível – desde que haja respeito, empatia e diálogo. O papel da administração é mediar conflitos, orientar os moradores e garantir que todos, humanos e animais, possam desfrutar de um ambiente seguro e harmonioso.

Os desafios da inclusão dos autônomos e informais no sistema previdenciário

A Previdência Social é um pilar fundamental na proteção social de qualquer sociedade, garantindo segurança financeira em momentos de incapacidade, aposentadoria e outros eventos que podem impactar a capacidade de geração de renda dos trabalhadores. Entretanto, a inclusão da população autônoma e informal nesse sistema apresenta desafios significativos, que exigem uma análise cuidadosa e a formulação de propostas concretas para promover uma maior equidade.



Por João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário

Os trabalhadores autônomos, que englobam desde freelancers até pequenos empreendedores, e os trabalhadores informais, que atuam sem registro, representam uma parcela considerável da força de trabalho em muitos países, incluindo o Brasil. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a informalidade atinge cerca de 40% do mercado de trabalho brasileiro. Essa situação traz à tona um dos principais desafios: a exclusão desses indivíduos do sistema previdenciário, que acaba por deixá-los vulneráveis a situações de risco social.

Importante destacar que os autônomos enfrentam diversas dificuldades para se filiar e contribuir para a previdência social. Entre os principais obstáculos estão a falta de informação sobre os direitos e deveres previdenciários, a complexidade do processo de filiação e a percepção de que as contribuições não trarão um retorno significativo, dado o caráter irregular e flutuante de sua renda. Além disso, muitos autônomos e informais têm pouca ou nenhuma relação com sindicatos ou associações que poderiam servir como intermediários na orientação acerca da previdência.

Um dos principais entraves para a inclusão dos trabalhadores autônomos no sistema previdenciário é a burocracia envolvida no processo de filiação. O atual sistema exige uma série de documentos e comprovações que podem ser difíceis de reunir para quem não possui um re-

gistro formal de atividade. Além disso, as contribuições são calculadas com base em um percentual da renda, o que pode ser problemático para quem tem uma renda variável e irregular. Outro desafio é a falta de confiança no sistema previdenciário. Muitos autônomos e informais acreditam que suas contribuições não resultarão em benefícios adequados quando atingirem a idade de aposentadoria. Essa desconfiança é alimentada por uma percepção de que a previdência é um sistema voltado apenas para trabalhadores formais.

Para promover a inclusão da população autônoma e informal no sistema previdenciário, é necessário implementar uma série de propostas que abordem as dificuldades enfrentadas por esses trabalhadores.

Seria fundamental a simplificação do processo de filiação, com a criação de plataformas digitais que permitam a adesão e o acompanhamento das contribuições de forma simples e acessível pode ser uma solução viável. Que seriam estimuladas pela implementação de campanhas educativas e informativas sobre os direitos previdenciários e a importância da contribuição para a proteção social é essencial. Essas campanhas devem ser direcionadas especialmente para autônomos e trabalhadores informais, utilizando canais de comunicação que atinjam esses públicos, como redes sociais, aplicativos de mensagens e parcerias com organizações locais.

Outra importante ferramenta é a criação de modelos de contribuição que se ajustem à realidade da renda variável dos trabalhadores autônomos pode facilitar a adesão ao sistema. Por exemplo, a permissão de que as contribuições sejam feitas de forma proporcional à renda mensal pode incentivar mais pessoas a se filiarem.

Além disso, a implementação de incentivos fiscais para trabalhadores autônomos que optem por contribuir para a previdência pode ser uma estratégia eficaz. Isso poderia incluir deduções no imposto de renda ou subsídios diretos para as contribuições feitas.

O investimento e incentivo das contribuições dos autônomos, desestimulando a informalidade, é um processo que traz benefícios no curto (assistência social previdenciária em caso de incapacidade, maternidade e falecimento) como no longo prazo, onde idosos estarão amparados pelo INSS, com aposentadorias que permitem que este trabalhador se sustente na inatividade.

A inclusão da população autônoma no sistema previdenciário é um desafio que demanda ações conjuntas entre o governo, a sociedade civil e os próprios trabalhadores. A construção de um sistema previdenciário inclusivo não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia inteligente para o desenvolvimento econômico e a segurança social em longo prazo.

Reforma do Código Civil propõe tirar cônjuge da herança obrigatória

A proposta de Reforma do Código Civil em análise no Senado promete alterar profundamente a forma como o patrimônio é distribuído após a morte no Brasil. Uma das mudanças mais impactantes é a exclusão do cônjuge sobrevivente do rol dos herdeiros necessários. Hoje, a legislação brasileira assegura metade da herança – a chamada legítima – a um grupo de herdeiros protegidos por lei: descendentes, ascendentes e o cônjuge. Com a reforma, esse direito passaria a ser exclusivo de filhos, netos, pais e avós, deixando o cônjuge sujeito à existência de testamento ou ausência de outros herdeiros.

A mudança tem gerado debates acalorados entre juristas, tabeliães, famílias e profissionais do Direito. Segundo a advogada Anatercia Romano, especialista em Direito de Família e Sucessões, essa é uma transformação com efeitos dire-

tos e imediatos, especialmente para casais já casados ou em união estável. “A proposta não é apenas teórica. Se aprovada, ela muda a regra do jogo para milhões de casais, inclusive os que já vivem sob contratos e regimes de bens distintos. E a maioria sequer sabe disso”, alerta.

De acordo com o IBGE, mais de 50% dos casamentos no Brasil são realizados sob o regi-



me da comunhão parcial de bens, onde os bens adquiridos após o casamento são compartilhados. Mas há ainda os regimes de separação total, comunhão universal e separação obrigatória – cada um com consequências diferentes em caso de morte.

O que muda para quem já está casado?

Anatercia explica que a exclusão do cônjuge da herança obrigatória atinge todos os regimes de casamento. Veja o que muda e como se proteger:

- Comunhão Parcial de Bens:

O cônjuge continua com direito à metade dos bens adquiridos durante o casamento, como meeiro. No entanto, perde o direito automático à herança dos bens particulares do falecido, ou seja, aqueles que foram adquiridos antes do casamento ou recebidos por doação ou herança.

- Separação Total de Bens (pacto antenupcial):

O cônjuge não tem direito à meação nem à herança. Esse modelo já exclui o patrimônio comum, e, com a reforma, também excluirá o cônjuge da sucessão, a menos que haja testamento.

- Comunhão Universal de Bens:

Todos os bens são comuns. O cônjuge tem direito à metade (meação) de todo o patrimônio, mas a parte restante que hoje ele herdaria como herdeiro necessário, poderá ser destinada a outros herdeiros ou testamentários.

- Separação Obrigatória de Bens (maiores de 70 anos ou outros casos legais):

Atualmente, embora o regime exclua a comunhão, o STF reconhece o direito do cônjuge à herança com base na Súmula 377 do STJ. Com a reforma, o cônjuge também perderá esse direito automático.

A mudança tem gerado debates acalorados entre juristas, tabeliães, famílias e profissionais do Direito

E na união estável?

Com a união estável equiparada ao casamento, a mudança afeta diretamente milhões de brasileiros. Segundo o IBGE, mais de 36% das famílias vivem em união estável, e muitas não formalizaram sua situação legal. “A vulnerabilidade é ainda maior na união estável. Sem um contrato formal ou escritura pública, o parceiro pode ser excluído da herança mesmo antes da reforma. E agora isso se torna ainda mais urgente”, reforça a advogada.

Dados apontam para a urgência do planejamento

O aumento das disputas judiciais por herança evidencia a falta de planejamento sucessório. Levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostra que ações de inventário e partilha cresceram 18% nos últimos cinco anos. Já a Anoreg-BR revela que os testamentos aumentaram 40% entre 2019 e 2023, número que pode crescer ainda mais com a reforma.

“A proposta não é para desamparar o cônjuge, mas para devolver autonomia ao titular do patrimônio. O problema é que, se a pessoa não se planejar, pode deixar o companheiro de uma vida inteira desprotegido”, explica a especialista.

Anatercia lista os principais instrumentos que os casais devem considerar:

- Testamento público ou particular: para garantir ao cônjuge parte da herança disponível.
- Doações em vida com cláusula de usufruto ou reversão: para manter o controle dos bens.
- Holding familiar: estrutura empresarial que permite planejar a sucessão com segurança.
- Pacto antenupcial ou escritura de união estável com cláusulas sucessórias.
- Seguro de vida: proteção imediata e livre da partilha judicial.
- Direito real de habitação: ainda preservado na proposta, garante moradia ao cônjuge se o imóvel for o único da residência familiar.

A exclusão do cônjuge do rol dos herdeiros necessários não significa abandono, mas mudança de paradigma. “A reforma não tira direitos, ela tira a obrigatoriedade. E isso pode ser bom, desde que as pessoas assumam a responsabilidade de planejar”, conclui a advogada.

O projeto ainda passará por discussões legislativas, mas já serve como um alerta: a sucessão precisa deixar de ser tabu e se tornar pauta ativa na vida patrimonial das famílias brasileiras.

Nova decisão do STJ pode mudar exclusão de sócio nas empresas

FOTO: MATHEUS CAMPOS

É interessante aos empresários sócios de sociedades limitadas que tomem conhecimento da recente e relevante decisão da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que validou a exclusão extrajudicial de um sócio minoritário mesmo sem autorização prevista em Contrato Social, mas em documento apartado (não levado a registro), assinado por todos os sócios e com previsão de matérias típicas de Contrato Social. A decisão, ainda que pioneira e, de certa forma, “inovadora”, pode influenciar diretamente os rumos dos não raros litígios societários que envolvam a temática da exclusão de sócios nas sociedades limitadas.



Por Rafael Jubilut Bilton, advogado

Segundo a 3ª Turma do STJ, ainda que fora do Contrato Social e não levado à registro, o documento apartado assinado por todos os sócios e com previsão de matérias típicas de Contrato Social serviria como uma espécie de aditamento deste, e teria, ainda, atingido a finalidade do legislador que, ao exigir previsão no Contrato Social, pretendeu levar ao conhecimento prévio dos sócios as regras e riscos de saída da sociedade, especialmente dos minoritários (que são aqueles passíveis de exclusão nesta modalidade).

Até então, prevalecia a interpretação literal do artigo 1.085 do Código Civil, que exige a previsão expressa da possibilidade de exclusão extrajudicial no próprio contrato social da sociedade. A recente decisão, no entanto, pode servir como um precedente favorável à flexibilização à interpretação restritiva que se vinha sendo atribuída até o momento, observados os demais elementos autorizativos da exclusão.

Não é, contudo, um cheque em branco!

A decisão certamente não servirá de respaldo para exclusões arbitrárias. A 3ª Turma do STJ reconheceu a validade do documento apartado justamente por conter os elementos essenciais da exclusão e garantir a ciência prévia dos sócios — finalidade

visada pelo legislador. Assim, embora haja certa flexibilização, é indispensável observar os requisitos do procedimento extrajudicial, como a existência de falta grave e a assinatura unânime do documento autorizativo.

A exclusão extrajudicial é permitida em sociedades limitadas, desde que observados requisitos rigorosos, como a deliberação pela maioria do capital social, comprovação de falta grave que ameace a continuidade da empresa, convocação regular de reunião ou assembleia de sócios e garantia do direito de defesa ao sócio acusado – salvo em sociedades com apenas dois sócios, onde a reunião poderá ser dispensada.

Na prática, a principal falha cometida pelos sócios é tentar acelerar o processo e deixar de cumprir os trâmites legais. A exclusão de sócio é sempre um momento delicado e que requer muito cuidado, especialmente porque a maioria das exclusões são revertidas no poder judiciário ou tribunais arbitrais justamente pela não observância aos procedimentos formais.

O advogado ainda destaca que um dos maiores problemas é a tentativa de valer-se do instituto da exclusão como forma de resolver conflitos pessoais. A exclusão é um remédio para proteger os interesses da própria sociedade, não um instrumento de retaliação para controversas pessoais entre os sócios.

A decisão do STJ é aplicável especificamente às sociedades limitadas, não alcançando, portanto, as sociedades anônimas, que são regidas por legislação especial. Isso porque, em linhas gerais, as limitadas são sociedades de pessoas, nas quais a relação entre os sócios é mais sensível e pessoal. Já nas anônimas, mais importa o capital investido, do que quem o investe, não sendo seu modelo “encaixável” ao instituto da exclusão extrajudicial.

Apesar da decisão do STJ, a principal lição sobre a exclusão de sócios permanece a mesma: a importância do planejamento jurídico preventivo. A decisão não diminui a necessidade de cláusulas bem estruturadas, que reflitam a realidade da sociedade e não sejam meramente replicadas de outros contratos. Mais do que isso, é essencial saber que nosso Direito Societário oferece diversos mecanismos alternativos à exclusão — muitas vezes mais eficazes e econômicos — desde que previamente pactuados entre os sócios. Por isso, a assessoria jurídica preventiva e especializada é indispensável.

Advogada alerta para depreciação em até 70% de imóveis irregulares

REGISTRO CARTORIAL



A aquisição do imóvel dos sonhos pode se tornar um pesadelo quando há irregularidades documentais que divergem entre a situação do imóvel e o registro cartorrial. De acordo com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, aproximadamente 50% dos imóveis no Brasil têm algum tipo de irregularidade.

A especialista em direito imobiliário, Gabriela Pereira, ressalta que, ao adquirir um imóvel, é essencial verificar a conformidade documental relacionada aos compradores, à estrutura e às especificações junto ao cartório de registro de imóveis e caso haja alguma irregularidade, regularizar o mais rápido possível.

"Um imóvel irregular é aquele que não possui registro formalizado ou cujo registro não está atualizado para refletir a área real ou a titularidade correta dos proprietários. Muitos adquirentes ou proprietários desconhecem os diversos problemas que podem enfrentar pela falta de regularização, incluindo a possibilidade de perder o imóvel onde residem há muitos anos", explica a advogada.

Além do risco de perda, Gabriela esclarece que imóveis irregulares podem estar sujeitos à demolição por ordem da prefeitura e a dificuldades na hora de serem vendidos.

"Essa condição inviabiliza a venda por meio de financiamento imobiliário, além de depreciar o valor do imóvel entre 50% e 70% do valor de mercado. O adquirente pode não se interessar pelo imóvel irregular, já que há o risco de perda em função da insegurança jurídica", pontua a especialista.

Quanto aos custos de regularização, a advogada destaca que eles variam conforme a situação específica do imóvel. "Em alguns casos, a regularização pode envolver aprovações junto à prefeitura, como alvará de construção e habite-se, além de procedimentos em cartório, como a confecção de escritura pública, seu registro e o pagamento de impostos", detalhou.

A especialista alerta que a irregularidade imobiliária tem levado à perda de muitos imóveis no país e reforça a importância do auxílio jurídico especializado durante o processo de regularização.

"Muitas pessoas demoram a buscar a regularização, e quanto mais tempo passa, mais complexa e custosa ela se torna. O primeiro passo é procurar uma advogada especialista em direito imobiliário, de preferência com experiência em procedimentos cartorários. Esse suporte especializado agiliza o processo de regularização", afirma.

A profissional também orienta que o proprietário reúna o máximo de documentação possível para acelerar o processo. "A consultoria jurídica permite uma análise detalhada de todos os documentos e oferece soluções mais rápidas e seguras", conclui a advogada.

Direito de life sciences: uma nova fronteira jurídica da inovação em saúde

O avanço da sociedade, das tecnologias e das relações econômicas impulsiona o desenvolvimento de novas áreas do Direito. Nesse cenário, o Direito de Life Sciences se consolida como disciplina autônoma, refletindo a complexidade da indústria farmacêutica, biotecnológica, de dispositivos médicos e produtos inovadores, como vacinas e derivados de cannabis.

Seu status constitucional foi estabelecido em 1988, e sua relevância cresceu com a pandemia de Sars-Cov2. Agora, o lançamento do primeiro curso estruturado da área no Brasil, pela Escola de Negócios da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC), marca um novo capítulo na formação de especialistas nesse setor regulado.



Por Guillermo Glassman e Beatriz Kestener, advogados

A construção de uma nova disciplina jurídica

Uma disciplina se torna autônoma quando apresenta um corpo teórico consolidado, métodos próprios de ensino e reconhecimento acadêmico. Esse processo ocorre em três fases interligadas: produção acadêmica, reconhecimento institucional e impacto prático.

A base teórica envolve literatura especializada, artigos, teses e doutrinas específicas. O reconhecimento institucional acontece quando o tema passa a integrar currículos de graduação e pós-graduação como disciplina própria. Por fim, sua consolidação se dá quando influencia práticas jurídicas, jurisprudência e políticas públicas, como ocorreu com o Direito Digital.

O Direito de Life Sciences segue esse caminho, impulsionado pela necessidade de regulamentação específica para um setor dinâmico e em constante inovação.

A complexidade jurídica do setor de life sciences

Esse campo transcende as fronteiras do Direito Civil, do Consumidor, Empresarial, Regulatório e da Propriedade Intelectual, exigindo uma abordagem própria. O setor opera sob um arcabouço normativo específico, como a Lei nº 6.360/76 e a Lei nº 10.742/03, além de resoluções da Anvisa que impactam diretamente o mercado.

O ciclo de desenvolvimento de produtos exige conhecimento jurídico técnico sobre patentes, ensaios clínicos, licenciamento, precificação e compliance regulatório. A judicialização da saúde, biossimilares, responsabilidade civil, proteção de dados em pesquisas clínicas e desafios biotecnológicos são temas centrais dessa especialização.

A crescente demanda por especialistas

A complexidade do setor impulsiona a busca por advogados especializados, tanto em escritórios quanto em departamentos jurídicos de empresas. Esse movimento tem estimulado a criação de cursos e programas específicos para atender a essa demanda crescente.

O Direito de Life Sciences exige profissionais que compreendam não apenas a legislação, mas também a dinâmica regulatória, científica e econômica do setor. A atuação envolve desde a regulação sanitária e propriedade intelectual até contratos, tributação, compliance e práticas anticompetitivas analisadas pelo CADE.

O marco de uma nova formação

O curso da CCBC representa um marco para a consolidação da área no Brasil. Pela primeira vez, um programa estruturado aborda de forma integrada os aspectos jurídicos do setor, com metodologia que une teoria e prática.

O currículo inclui temas como formação de preços pela CMED, licenciamento de registros sanitários, judicialização de patentes e regulação de insumos farmacêuticos. Além disso, promove estudos de caso e debates que refletem os desafios do mercado.

A criação desse curso fortalece a formação de profissionais capacitados para lidar com um setor estratégico para a inovação e a saúde pública. Sua institucionalização representa um avanço significativo para o mercado jurídico, preparando advogados para enfrentar desafios regulatórios e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do país.

Nova norma obriga empresas a prevenirem riscos psicossociais a partir de maio



A partir de 26 de maio, entra em vigor a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que impõe novas obrigações às empresas para a prevenção de riscos psicossociais no ambiente de trabalho. A norma determina que empregadores identifiquem, avaliem e adotem medidas para reduzir fatores que possam afetar a saúde mental dos funcionários, como jornadas exaustivas, assédio e ambientes de alta pressão.

“Essa mudança representa mais um ônus às empresas, uma vez que a saúde mental do trabalhador relacionado ao trabalho é de responsabilidade das empresas, assim como já ocorre com a segurança física dos trabalhadores”, afirma Daniela Correa, advogada especialista em Direito Empresarial, com mais de 20 anos de atuação em áreas como Trabalhista e Compliance.

Segundo a advogada, as empresas já possuem a obrigatoriedade legal de fornecer o meio ambiente adequado de trabalho aos funcionários, inclusive, podendo responder à processos judiciais por ocorrência de assédio moral, sexual, dentre outras ocorrências que venham a impactar a saúde mental do trabalhador. A NR -1 se traduz em mais um custo para as empresas, que já possuem um encargo imensurável de obrigações para que possam exercer sua atividade empresarial.

Empregadores responsáveis por si só implantam medidas de compliance trabalhista para mitigar riscos de transtornos mentais em seus trabalhadores, objetivando a melhora na produtividade, retenção de talentos e preservação da imagem da empresa.

O que muda para as empresas?

Com a nova norma, todas as companhias – independentemente do porte – precisarão incluir a gestão dos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Isso significa que será obrigatório mapear situações que possam causar transtornos mentais nos funcionários, implementar medidas preventivas e oferecer suporte adequado.

O não cumprimento da NR-1 pode levar a autuações, multas e um aumento expressivo de processos trabalhistas, especialmente em casos de burnout, assédio moral e estresse ocupacional.

Os impactos serão não apenas financeiros, mas também à reputação das empresas, pois terão anotações em cadastros administrativos e judiciais de autuações e processos vinculados à saúde mental de trabalhadores.

Prevenção agora é estratégia empresarial

Diante desse cenário, especialistas recomendam que as empresas adotem políticas ativas de prevenção, como:

- Treinamento para lideranças sobre gestão humanizada;
- Implementação de canais seguros para denúncias de assédio;
- Revisão de metas e jornadas para evitar sobrecarga;
- Apoio psicológico e programas de bem-estar para os colaboradores.

Com a NR-1 em vigor, o compliance trabalhista se torna um pilar ainda mais estratégico para a gestão empresarial. Empresas que não se prepararem a tempo podem enfrentar desafios jurídicos e operacionais significativos.

Reforma Tributária no Brasil: entenda o que mudou nos primeiros meses de 2025

O Brasil implementou mudanças significativas em seu sistema tributário. Com o objetivo de simplificar a tributação e melhorar a arrecadação, diversas medidas começaram a ser aplicadas nos primeiros meses de 2025, impactando empresas e contribuintes.



Por Ivson Coêlho, advogado especialista em Direito Tributário

Regulamentação da Reforma Tributária

Em janeiro deste ano, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamenta a reforma tributária aprovada em 2023. A lei estabelece a substituição de cinco tributos atuais (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por dois novos impostos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. Além da CBS e do IBS, foi criado o Imposto Seletivo, destinado a produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros.

A implementação dos novos tributos ocorrerá gradualmente. Em 2026, haverá uma fase de testes com alíquotas simbólicas. A transição completa está prevista para ser concluída em 2033, quando os tributos atuais serão totalmente substituídos.

Alterações na e-Financeira

A partir de janeiro de 2025, a Receita Federal expandiu a obrigatoriedade de envio de informações financeiras por meio da e-Financeira. Agora, além dos bancos tradicionais, administradoras de cartão de crédito e instituições de pagamento devem reportar movimentações mensais que ultrapassem R\$ 5 mil para pessoas físicas e R\$ 15 mil para pessoas

jurídicas. A medida visa aumentar a transparência e combater práticas irregulares, permitindo monitoramento mais eficaz das transações.

Discussões sobre a reforma do Imposto de Renda

O governo propôs uma reforma no Imposto de Renda prevendo isenção para contribuintes que ganham até R\$ 5 mil mensais, acima do limite praticado de R\$ 2.824,00. A mudança busca aliviar a carga tributária sobre a classe média. Além disso, a proposta também inclui a tributação de dividendos recebidos por acionistas de empresas que atualmente são tributadas abaixo da média nacional, visando equilibrar a arrecadação e promover justiça fiscal.

Revisão de tributos estaduais

Em fevereiro de 2025, o governador do Pará anunciou a revogação de um imposto sobre a produção de grãos que entraria em vigor no mês de março. A decisão foi tomada após diálogo com produtores rurais e visa manter a competitividade do setor agrícola no estado.

Todas essas mudanças refletem o esforço contínuo do governo brasileiro em reformular o sistema tributário, buscando simplificação, equidade e eficiência na arrecadação.

Em 2026, haverá uma fase de testes com alíquotas simbólicas. A transição completa está prevista para ser concluída em 2033, quando os tributos atuais serão totalmente substituídos.

Orientações quanto aos descontos do empréstimo consignado no eSocial

CONSIGNADO



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou novas diretrizes para a implementação dos descontos de parcelas de empréstimos consignados no eSocial, com exigências que devem ser seguidas pelos empregadores a partir de maio de 2025. Essas medidas visam garantir transparência e segurança jurídica na administração dos descontos salariais, evitando conflitos trabalhistas e problemas administrativos.

A advogada Aline Pereira, especialista em Direito Empresarial, destaca que “os empregadores precisam estar atentos às exigências

do eSocial para evitar sanções e garantir a correta gestão dos descontos consignados. Sem o devido cuidado, podem acabar expostos a multas e até mesmo processos trabalhistas.”

Segundo as orientações do MTE, um dos pontos fundamentais para a realização dos descontos é o consentimento do empregado. “O desconto da parcela do empréstimo só pode ocorrer mediante autorização expressa e formal do trabalhador, conforme previsto no artigo 462 da CLT. Além disso, há limites rigorosos: o total de consignações não pode ultrapassar 35% da remuneração líquida do empregado.”

Os empregadores também precisam garantir que todas as informações sejam devidamente registradas no eSocial, no evento S-1200 – Remuneração do trabalhador, e que os valores descontados estejam corretamente incluídos no holerite. “A transparência no demonstrativo de pagamento é essencial para evitar questionamentos dos empregados sobre descontos indevidos e garantir a conformidade com a legislação”, reforça a advogada.

Além disso, os empregadores são responsáveis por repassar os valores descontados às instituições financeiras dentro do prazo estipulado. A inadimplência pode resultar em complicações legais, tanto em relação ao trabalhador quanto às empresas credoras. “Se o empregador falhar na transferência dos valores, pode enfrentar sanções na esfera cível e trabalhista, sendo responsabilizado por eventuais prejuízos ao empregado e ao banco”, ressalta a especialista.

Com a recente Medida Provisória nº 1.292/2025, que permite a contratação de empréstimos consignados por meio de plataformas digitais, os empregadores também devem adaptar seus sistemas para garantir que os descontos sejam efetuados corretamente, inclusive em casos de desligamento de funcionários. “A rescisão do contrato de trabalho exige procedimentos específicos, como a interrupção dos descontos e a devida comunicação à instituição financeira. O descumprimento dessas regras pode trazer impactos financeiros significativos para as empresas.”

“Os empregadores precisam estar atentos às exigências do eSocial para evitar sanções e garantir a correta gestão dos descontos consignados. Sem o devido cuidado, podem acabar expostos a multas e até mesmo processos trabalhistas.”

Outra questão relevante abordada pelo MTE é o impacto dos descontos no recolhimento do FGTS Digital. Os valores consignados devem ser informados no eSocial utilizando rubricas específicas, e qualquer retificação posterior não terá efeito se o débito já estiver vencido ou quitado. “Isso significa que, se houver um erro no lançamento inicial, ajustes terão que ser feitos diretamente com a instituição financeira, e não por meio do sistema do eSocial”, esclarece Pereira.

O não cumprimento dessas regras pode gerar consequências severas para os empregadores, incluindo multas, autuações fiscais e até dificuldades na validação da folha de pagamento no eSocial. “A partir de maio de 2025, a fiscalização do MTE será rigorosa, e aqueles que não seguirem as novas diretrizes poderão enfrentar problemas administrativos e judiciais. O correto cumprimento das normas é essencial para garantir segurança jurídica e evitar passivos trabalhistas futuros”, finaliza.

Portaria inaugura uma nova fase de personalização dos acordos dos contribuintes

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável por cobrar judicialmente débitos tributários federais não quitados espontaneamente, introduziu, por meio da Portaria PGFN/MF nº 721, de 3 de abril de 2025, uma modalidade de transação específica para débitos com valores iguais ou superiores a cinquenta milhões de reais. Essa nova possibilidade integra o Programa de Transação Integral (PTI), que contempla um conjunto de medidas que busca tornar o contencioso tributário mais eficiente e consensual. Diferente de outras transações, essa modalidade será baseada no Potencial Razoável de Recuperação do Crédito Judicializado (PRJ), um critério que já estava previsto no PTI e que estabelecia a consideração do grau de indeterminação dos resultados das ações judiciais e a temporalidade da discussão judicial. A novidade é que a Portaria PGFN n. 721/2025 trouxe critérios objetivos para avaliar a indeterminação do resultado.



Por Vinícius Augustus de Vasconcelos Rezende Alves, advogado tributarista e doutorando em Direito

São eles a sentença, acórdão de apelação, acórdão de recurso especial ou extraordinário, a existência de precedente vinculante sobre a matéria em litígio e a jurisprudência da Turma ou Tribunal em que tramita a ação. Esses elementos serão considerados pela União, mas essa aferição é classificada como elemento de estratégia de atuação da Fazenda e está resguardada pelo sigilo funcional. Outros critérios também serão considerados para aferir o Potencial Razoável de Recuperação do Crédito Judicializado, como a temporalidade - que compreende o tempo de expectativa de recebimen-

to dos valores -, o tempo de suspensão de exigibilidade por decisão judicial, a perspectiva de êxito das estratégias judiciais e o custo da demanda e da cobrança.

A introdução da consideração de eventos processuais específicos de cada demanda e do contexto jurisprudencial do processo é um grande avanço à luz da igualdade tributária. Não é coerente dar tratamento idêntico a contribuintes que, apesar de discutirem o mesmo tema, estão em condições diferentes e possuem expectativas de sucesso distintas, mas essa ainda é a situação. Por exemplo, nas discussões judiciais de contribuições sobre pagamento de participações em lucros e resultados (PLR) a empregados, existem muitos elementos fáticos que colocam as empresas em situações muito díspares e não faz sentido dar um desconto linear para todas se o prognóstico é diferente.

Por isso, a adoção desse tipo de critério, que permite uma personalização, é uma consequência necessária da igualdade tributária, conforme conclusão que consta na minha dissertação de mestrado, que originou a obra *Transação Tributária Federal à Luz da Igualdade*.

Apesar do avanço, o edital poderia ter sido mais preciso a respeito do peso de decisões desfavoráveis ou favoráveis à Fazenda. A tendência é que quanto pior for a expectativa de sucesso da União Federal, maiores sejam as concessões fazendárias, pois, à medida que o resultado positivo para o contribuinte se consolida, menor é o interesse dele em transacionar. Se há apenas uma sentença desfavorável à Fazenda, o desconto deveria ser menor do que o desconto para débitos que já foram afastados também pela segunda instância, por exemplo. Esse raciocínio deveria constar na Portaria e o peso para a concessão de descontos e prazos diferenciados deveria ser divulgado. Porém, essa avaliação será sigilosa.

Não é possível ter certeza se a igualdade foi respeitada se há um espaço discricionário alto e não há como realizar nenhum tipo de controle sobre o peso a ser dado na concessão de descontos.

Embora se reconheça que a estratégia processual se enquadre no sigilo profissional, a situação é de falta de transparência. De um lado há o sigilo funcional, do outro, há o direito constitucional à igualdade tributária, que deve ser assegurada a todos. Porém, não é possível ter certeza se a igualdade foi respeitada se há um espaço discricionário alto e não há como realizar nenhum tipo de controle sobre o peso a ser dado na concessão de descontos. Por isso, ainda que seja preservado o sigilo da avaliação, é preciso encontrar um meio termo para permitir a avaliação da igualdade. Essa medida é necessária até mesmo para convencer os contribuintes que essa é uma opção que vale a pena.

Independentemente dessa questão, a introdução desse edital passa a ser um novo fator que deve ser considerado em discussões tributárias estratégicas dos contribuintes. Discussões milionárias, e especialmente aquelas com mais de cinquenta milhões de reais, são constantemente reavaliadas para minimizar riscos e custos. Na maioria dos casos, esses débitos estão caucionados por seguro garantia, um instrumento financeiro que possui um custo anual. A depender do prolongamento das discussões e da formação de jurisprudência desfavorável, talvez seja mais vantajoso economicamente transacionar do que manter o litígio.

Por outro lado, a adesão a essa transação no caso de débitos caucionados integralmente por depósito judiciais não é recomendável. A nova Portaria reproduz a regra que consta na Portaria sobre o Programa de Transação Integral, a Portaria Normativa MF nº 1383, de 29 de agosto de 2024, de que os depósitos devem ser convertidos em renda e de que os descontos se aplicam apenas ao saldo remanescente. Porém, se o débito estiver integralmente depositado, como é a regra, a conversão em renda representa pagamento, não transação, pois não haverá descontos a serem aplicados.

Apesar disso, o sucesso dessa modalidade de transação permitirá a expansão da adoção desses critérios para casos com valores menores, o que é uma necessidade para maximizar a igualdade tributária. O valor adotado na Portaria PGFN/MF nº 721/2025, de cinquenta milhões de reais, é muito restritivo, mas, como tem acontecido nos últimos anos, a tendência é que a PGFN aumente o escopo da transação para alcançar mais contribuintes à medida que as primeiras experiências sejam concluídas.

De toda forma, essa nova modalidade de transação inaugura uma nova fase de personalização dos acordos dos contribuintes e caberá à Fazenda Nacional demonstrar que esse tipo de instrumento é um bom negócio para os contribuintes.

Direitos dos passageiros para viajar com segurança



A complexidade do transporte aéreo brasileiro ganha novos contornos quando o assunto são os direitos dos passageiros. O advogado, especialista em Direito dos passageiros aéreos, Rodrigo Alvim, desmistifica as principais dúvidas e revela os bastidores de um setor marcado por desafios constantes.

"As companhias aéreas frequentemente se aproveitam da desinformação dos consumidores", afirma Alvim. Segundo ele, a maioria dos passageiros desconhece seus direitos fundamentais em situações como atrasos, cancelamentos e extravios de bagagem.

Atrasos: Quando o tempo vale indenização

O especialista esclarece que os direitos variam conforme o tempo de espera. "Após uma hora de atraso, a companhia deve oferecer comunicação. Duas horas? Hora de garantir

alimentação. Quatro horas ou mais com necessidade de pernoite? O passageiro tem direito à hospedagem e transporte", explica.

Cancelamentos: Mais que uma simples remarcação

Rodrigo Alvim destaca que cancelamentos com menos de 72 horas de antecedência dão ao passageiro o direito de escolher entre reembolso integral ou reacomodação em outro voo. "Muitos não sabem, mas a escolha é do consumidor, não da companhia", ressalta.

Overbooking: A prática que prejudica o consumidor

Um dos pontos mais controversos, segundo Alvim, é o overbooking. "As indenizações podem chegar a R\$ 1.700 em voos nacionais e R\$ 3.400 em internacionais. E importante: receber essa compensação não impede a busca por danos morais adicionais", alerta.

Bagagem extraviada: Guarde todas as provas

O advogado recomenda procedimentos específicos: "Sempre solicite o RIB (Registro de Irregularidade de Bagagem) e guarde comprovantes de gastos emergenciais. Isso pode fazer toda a diferença em uma eventual indenização".

O Desafio da informação

"As empresas muitas vezes atuam com base no 'risco calculado'", revela Alvim. Segundo ele, apenas uma pequena parcela de passageiros conhece profundamente seus direitos e busca reparação.

Dica final do especialista

"Documente tudo. Fotos, comprovantes, comunicações. A prova é o caminho para transformar um direito abstrato em realidade concreta", finaliza o especialista.

"As companhias aéreas frequentemente se aproveitam da desinformação dos consumidores"

Enfim, uma justiça tributária!

O princípio da capacidade contributiva, inscrito formalmente na Constituição de 1988, é inteligível ao homem comum. Ele diz o óbvio: quem ganha mais, paga mais. E acrescenta, sempre com obviedade: quem ganha menos paga menos. E ousa dizer: quem não ganha nada, não paga nada.

Eis o que intenta fazer, ainda timidamente, o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional e já alvo dos tubarões de sempre. Quem não tem a mais elementar capacidade contributiva não deve pagar nada de imposto de renda, porque sua renda é do nível de subsistência, inapta a ser subtraída de qualquer tributo. Convenhamos que o vetor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) está bem-posto. Trata-se de base referencial que atinge milhões de pessoas situadas na base da escala contributiva. São aqueles, sabemos todos, cujo fim de mês chega bem antes do calendário. Ninguém, nem mesmo os príncipes e potentados, vai levantar a voz contra esse ponto da tão necessária quanto urgente reforma do imposto de renda.

Ocorre que essa conta tem que fechar. Se é retirada a cobrança de imposto de milhões de pessoas cuja capacidade contributiva é nula, quase por consenso, será necessário identificar aqueles que estão pagando menos do que a respectiva capacidade contributiva exige. Justiça tributária: ganha mais, paga mais.

O projeto sugere, vale dizer, propõe, para a discussão congressional, o valor elementar de R\$ 50.000,00. Algo quase inatingível na cabeça do homem da rua. E que oculta os ganhos de um grupo muito restrito dos bem-aventurados que ganham dez ou vinte, ou trinta, ou quarenta vezes mais do que isso.

Mas, alto lá! Querem tirar de mim, que trago investimentos para o Brasil? Que sou daqueles patriotas cuja crença neste país é tão grande, que me permite investir nos mais diferentes projetos; que gero milhares de empregos; que impulsiono a exportação dos



Por Wagner Balera, advogado, professor e doutor em Direito das Relações Sociais

produtos primários; que estou à frente de negócios aparelhados com incentivos fiscais de grande monta. Aí não! Quero e vou pagar, mas sem exagero. Por que a conta teria que fechar nas minhas costas?

Esse será o embate, daqui para a frente. E a revelação transparente desse embate permitirá que identifiquemos os congressistas e a serviço de quem eles estão. Quem não aceitar uma justa tributação dos grandes não pode ter o voto, amanhã, do mais pobre dentre os pobres.

Que bom seria se a comunicação fosse transparente! Se as posições ficassem bem claras. O tema é daqueles que conseguem escapar das ideologias. A classe dominante (feliz expressão de São João Paulo II) não vai conseguir ganhar a batalha desta vez.

A capacidade contributiva, finalmente, será levada em conta. A redistribuição, fenômeno possível pela via elementar da justiça tributária, está ao alcance das nossas mãos. E já tem data marcada: janeiro de 2027.

Lembremos a música ufanista dos tempos da Copa do Mundo de futebol do ano de 1970: “Pra frente, Brasil!”

Se é retirada a cobrança de imposto de milhões de pessoas cuja capacidade contributiva é nula, quase por consenso, será necessário identificar aqueles que estão pagando menos do que a respectiva capacidade contributiva exige. Justiça tributária: ganha mais, paga mais.

Brasil ganha espaço entre os maiores do mundo em competição internacional de arbitragem



Estudantes de Direito do Brasil já descobriram na arbitragem um mercado promissor. Na tentativa de entrar logo cedo na área, os jovens têm participado cada vez mais de competições nacionais e internacionais, como o Vis Moot Viena (Áustria), que foi realizado em abril, reunindo profissionais renomados do setor. Além do prestígio do prêmio para o currículo, o networking construído no evento pode garantir espaço nos mais prestigiados escritórios de advocacia. A remuneração costuma ser boa para os profissionais especializados que, apesar do enorme aumento de interesse pelo assunto, ainda são poucos se comparados aos de outras áreas da Justiça.

Em sua 32ª edição, o Vis Moot foi um dos principais espelhos deste interesse. Participaram cerca de 2,5 mil estudantes de diversos países, divididos em 391 times. O Brasil foi um dos maiores destaques: na edição passada, o País entrou com 24 equipes, firmando-se como o 3º no ranking de participação, atrás apenas dos Estados Unidos (com 45 equipes) e da Alemanha (com 30 equipes). Para se ter uma ideia do crescimento do interesse do brasileiro, em 2010, apenas sete equipes do País participaram do Vis Moot.

Nesta competição de arbitragem, os estudantes abordaram questões de comércio internacional, em inglês, relacionadas especificamente à compra e venda de mercadorias. Eles assumiram o papel de advogados de defesa de uma das partes e participaram de toda a simulação.

No Vis Moot, os alunos treinaram argumentação, concatenação de ideias, redação sucinta, pesquisa de casos, entre outras habilidades. Também aprimoraram a oratória, com foco na capacidade de convencimento, improviso e adaptação.

“Os maiores escritórios de advocacia e centros de arbitragem ao redor do mundo enviam representantes para as disputas para caçar novos talentos”, ressaltou Luíza Kömel, hoje secretária-geral do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), e que participou de uma edição do Vis Moot quando ainda era estudante. “É uma competição que agrega demais profissionalmente: além do intenso estudo para a fase escrita e de treinamento para a fase oral em Viena, o jovem já se integra com outros profissionais e com potenciais clientes, criando oportunidades valiosas para estabelecer conexões e expandir suas redes de contatos”, completou.

Pre-Moots

Participar de disputas como o Vis Moot requer muito preparo, apoio e investimento financeiro. Por isso, patrocínios e treinamentos são pontos cruciais para o sucesso. É aqui que entram instituições referência no setor, universidades e grandes escritórios de advocacia, com a organização de Pre-Moots – competições-treino que não só preparam para a disputa maior como também oferecem prêmios em patrocínios e são acompanhadas de perto por “olheiros” de escritórios.

Dois dos mais famosos Pre-Moots foram promovidos pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), referência no País, de acordo com o ranking da Leaders League: as competições de São Paulo e de Hamburgo, na Alemanha.

Ainda em abril, por exemplo, ocorreu o Pre-Moot Hamburgo, na Alemanha, viabilizado também pela parceria da entidade com o Hamburg Arbitration Circle. No total, 35 equipes participaram deste evento, dentre elas, 20 equipes brasileiras. Já a edição realizada

em São Paulo, em fevereiro, contou com 25 equipes e mais de 300 participantes entre profissionais e estudantes de Direito de diversas faculdades brasileiras.

Bianca Siqueira, da equipe da Universidade Federal de Rondônia, relatou que sua equipe enfrentou desafios para chegar à competição de São Paulo, mas considerou a experiência enriquecedora. “Tivemos uma preparação intensa, não apenas pelo volume de estudo envolvido, mas também pelos desafios logísticos — moramos na região Norte do Brasil, onde os custos com passagens são mais altos e os deslocamentos, mais complexos. Apesar disso, a experiência foi extremamente enriquecedora. Aprendemos muito ao ver outras equipes apresentando o caso sob diversas perspectivas. Foi incrível chegar até aqui, e estou imensamente feliz por tudo o que vivemos”, afirmou a estudante.

Iniciativas para jovens se multiplicam no país

O crescimento do interesse de estudantes e jovens profissionais pela área, associado à necessidade de networking, tem gerado ainda a expansão de grupos para interação, aprendizado e estudo. Um dos mais expoentes é o New Generation CAM-CCBC. O New Gen, como é conhecido, auxilia no desenvolvimento dos novos profissionais que querem ingressar nesta área nos cenários nacional e internacional, com foco em diversidade cultural, étnica, regional e de gênero. Integrantes do comitê mantêm uma agenda intensa de encontros com profissionais, debates, treinamentos, produção de artigos técnicos e uma série de outras iniciativas.

O jovem profissional precisa ter idade igual ou inferior a 40 anos, com experiência prévia em arbitragem ou outros meios de resolução de disputas ou, pelo menos, demonstrar interesse pela área. Atualmente, o NewGen já reúne mais de 600 pessoas.

A quantidade de jovens brasileiros envolvidos na arbitragem também chama atenção global e vem transformando o País em sede de encontros internacionais dedicados a esse

O crescimento do interesse de estudantes e jovens profissionais pela área, associado à necessidade de networking, tem gerado ainda a expansão de grupos para interação, aprendizado e estudo

público. Só no ano passado, foram dois grandes fóruns internacionais. Em junho, no Rio de Janeiro, paralelamente à realização da Conferência Latino-Americana de Arbitragem (CLA), ocorreu a CLA-40, um workshop especialmente adaptado para a comunidade jovem de arbitragem, em antecipação à Conferência Latino-Americana de Arbitragem – CLA 2024.

Em outubro, durante a São Paulo Arbitration Week (SPAW), a capital paulista abrigou o encontro anual do Young ICCA Skills Workshop on Enforcement of Arbitral Awards, o grupo destinado a jovens profissionais do International Council for Commercial Arbitration (ICCA), o mais importante fórum de discussão do setor. Foi a primeira vez que um país da América Latina recebeu um evento deste peso, exclusivamente para jovens, no cenário global.

O mercado

Os processos arbitrais têm crescido no Brasil. O CAM-CCBC, por exemplo, que havia registrado 138 processos em 2023, contabilizou 148 no último ano, um aumento de 7,25%. Diversas empresas ao redor do mundo têm recorrido a meios alternativos de resolução de disputas, em especial à arbitragem, com o objetivo de obter decisões mais céleres e especializadas do que aquelas proferidas pela Justiça estatal.

Os fatores que desencadearam o crescente interesse dos jovens profissionais brasileiros pelo mercado de ADRs podem ser divididos em dois grupos distintos, ambos fortes em termos de atratividade. O primeiro é a própria dinâmica jurídica brasileira. O excesso de ações na Justiça, que leva à enorme morosidade para a solução de conflitos, contrasta com a celeridade e assertividade da arbitragem. Enquanto na Justiça comum um processo leva, em média, 36 meses (três anos) para tramitar apenas em primeira instância, segundo o anuário Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na arbitragem esse tempo cai para menos de 20 meses, de acordo com a pesquisa Arbitragem em Números.

Para um país com um estoque de mais de 84 milhões de ações em andamento, a arbitragem se apresenta como uma solução eficaz para destravar contratos que poderiam ficar anos parados à espera de uma decisão judicial. Para as empresas, isso significa economia de tempo e dinheiro. O número de novos casos por ano passou de 222 em 2015 para 318 em 2023, e os valores envolvidos saltaram de R\$ 10,7 bilhões para R\$ 29 bilhões no mesmo período.

Com mais e melhores empregos e um futuro promissor, é de se esperar que cada vez mais estudantes busquem formas de conhecer profissionais e oportunidades para mostrar talento e ingressar no setor.

Seguro de vida coletivo, vantagens da contratação da modalidade

O seguro de vida coletivo, também conhecido como seguro de vida em grupo, é uma modalidade de seguro acessível e eficaz que garante proteção financeira para beneficiários múltiplos, como grupos de pessoas e seus familiares. O recurso oferece soluções personalizadas às necessidades de cada beneficiário (funcionários, associados ou membros) e também aos contratantes (empresas, associações, cooperativas ou sindicatos).

Como benefício corporativo, o objetivo é proteger os beneficiários de um grupo de pessoas que estão ligadas por uma relação em comum (como vínculo empregatício) em caso de falecimento ou invalidez dos segurados. Por ter apólice grupal, o prêmio do seguro de vida coletivo, ou seja, a quantia que as pessoas regularmente pagam às seguradoras para que suas apólices sejam mantidas ativas, costuma ser menor em comparação ao seguro de vida individual. Assim, são custos compartilhados e o risco é diluído entre os participantes do grupo.

A cobertura básica do produto geralmente inclui morte natural ou acidental. Dependendo da apólice grupal, também podem ser adicionadas algumas coberturas complementares, como por exemplo invalidez por acidente ou doença, assistência funerária e diária por incapacidade temporária (DIT). No caso de falecimento da pessoa segurada, é paga uma indenização a seus beneficiários que estejam indicados na apólice. Estes podem ser familiares ou qualquer outra pessoa escolhida pelo segurado.

A contratação do seguro de vida coletivo costuma ser bastante simples e rápida, sem necessidade de apresentação de exames médicos individuais para cada segurado. Os contratos costumam ter vigência anual, com renovação automática ao final de cada perío-



Por Izabela Rücker Curi, advogada

do, mediante o pagamento do prêmio pela entidade contratante. Cabe a esta, antes do fechamento do contrato, avaliar o perfil dos integrantes do grupo e definir quais são as principais necessidades. Para isso, é importante que sejam considerados o tamanho do grupo, a faixa etária média dos integrantes, os riscos envolvidos nas atividades desempenhadas e, claro, os tipos de cobertura desejada.

No Brasil, várias seguradoras especializadas ofertam o seguro de vida em grupo. No momento da escolha, é fundamental optar por uma seguradora regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável pela fiscalização e regulação do setor de seguros no país. Para uma escolha mais consciente, também é recomendado contratar os serviços de um bom corretor de seguros. Este pode ajudar a entidade contratante a comparar apólices, condições e valores oferecidos por diferentes seguradoras, além de melhor orientar sobre tipos de coberturas disponíveis, vantagens de cada uma delas e custos envolvidos.

Oferecer um seguro de vida coletivo pode ser uma vantagem competitiva para as empresas, que passam a demonstrar preocupação com a segurança e bem-estar de seus colaboradores. A tática contribui com a retenção de talentos, sendo partes dos benefícios corporativos ofertados. Desta forma, todos saem ganhando!

Como benefício corporativo, o objetivo é proteger os beneficiários de um grupo de pessoas que estão ligadas por uma relação em comum (como vínculo empregatício) em caso de falecimento ou invalidez dos segurados.

Mensagem fora do horário de trabalho pode acarretar em dor de cabeça para as empresas



O uso indiscriminado de aplicativos de mensagens como o WhatsApp no ambiente corporativo gera cada vez mais discussões, inclusive na Justiça do Trabalho. Embora muitas empresas vejam o envio de mensagens fora do horário de expediente como uma prática inofensiva, a realidade jurídica é bem diferente. Segundo dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Justiça do Trabalho registrou 2,1 milhões de novos processos protocolados em primeira instância em 2024, um aumento de 14,1% em relação ao ano anterior. Desse registros, um dos temas mais abordados está relacionado a horas extras.

"Mandar mensagem para um funcionário fora do expediente pode parecer inofensivo, até isso virar um pedido de hora extra na justiça", explica o advogado Leandro

Francois, especialista em Direito do Trabalho. Segundo ele, uma das teses já firmadas pelo TST reconhece que o envio de mensagens fora do expediente pode ser considerado tempo à disposição da empresa.

Isso significa que, até mesmo uma dúvida rápida enviada por WhatsApp, pode ser interpretada judicialmente como uma extensão da jornada. "E os principais riscos são: o con-

tato fora do expediente podendo ser interpretado como exigência de trabalho; pressão por respostas imediatas podendo configurar o controle de jornada; e grupos de WhatsApp corporativos usados sem regra clara, que podem gerar prova contra a própria empresa”, alerta o especialista.

O problema se intensifica quando a comunicação fora do expediente se torna recorrente e, mesmo que não haja uma exigência explícita de resposta imediata, o colaborador se sente pressionado a responder. “Muita gente pensa: ‘mas ele responde porque quer, não porque eu exijo’. Essa concepção está errada, se houver comprovação de que o funcionário se sentia pressionado a responder, a empresa será responsabilizada”, destaca Leandro.

Além dos reflexos financeiros, o passivo trabalhista também pode afetar a reputação da organização e a relação de confiança com os colaboradores. “Uma mensagem fora do horário pode sair mais caro do que você imagina”, pontua.

Para evitar complicações, o ideal é que as empresas adotem políticas claras sobre o uso de canais de comunicação fora do expediente. Sistemas de compliance trabalhista e treinamentos para gestores também podem ser estratégias eficazes para mitigar riscos. “Se sua empresa tem regras claras para comunicação fora do expediente, você não terá problema. Caso não tenha, talvez seja hora de pensar nisso antes que uma simples mensagem no WhatsApp vire um problema trabalhista”, finaliza Leandro Francois.

***Embora muitas empresas
vejam o envio de mensagens
fora do horário de
expediente como uma prática
inofensiva, a realidade
jurídica é bem diferente***

Julgamento virtual, sustentação oral e a essencialidade do advogado

Como sempre lembra o patrono da advocacia Antonio Cláudio Mariz de Oliveira “o advogado é a voz e a vez daqueles quem não tem voz nem vez”.

A despeito da constante lembrança do mestre, ao editar a Resolução nº 591/2024, que “dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento”, o CNJ - Conselho Nacional de Justiça retirou tanto a voz como a vez dos advogados que atuam em nosso país.

Afirma-se que a “vez” foi retirada pois a norma traz previsão de plena discricionariedade do Relator para submissão de qualquer processo jurisdicional ou administrativo ao rito dos julgamentos eletrônicos (art. 2º). Como consequência, limita-se – para não dizer que extingue - o exercício da sustentação oral, devido à sistemática imposta na modalidade virtual de julgamento (art. 9º), calando-se assim a voz dos advogados.

A desconsideração do velho brocardo, ademais, já havia sido materializada em conduta talvez ainda mais grave do que o conteúdo do texto em si, pois a advocacia sequer foi consultada sobre os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 591/2024. Pior ainda, a norma foi aprovada no âmbito do CNJ quando as cadeiras cabíveis à Advocacia estavam vagas, em patente desrespeito à composição prevista no artigo 103-B, da Constituição Federal.

Trata-se de mais um movimento – talvez o mais contundente – de desidratação do direito



Por Leonardo Guerzoni Furtado, advogado e diretor-jurídico da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo

de sustentação oral que vem ocorrendo nos últimos anos em nosso país.

A despeito de haver um Código de Processo Civil e um Estatuto da Advocacia recentemente reformados, que não só reconheceram, como reforçaram o direito de sustentação oral, nossos Tribunais – liderados pelos Superiores e pelo CNJ, registre-se - vêm sistematicamente limitando o direito de sustentação oral por meio de seus regimentos internos e precedentes.

A justificativa nem sempre explícita e formal que se tem para tal movimento, usualmente sem que se apresente estatísticas e estudos adequados, é que as sustentações orais afogam o Judiciário e suas sessões de julgamento, inviabilizando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere.

Mas o fato é que tais movimentos, e em especial os procedimentos trazidos pela Resolução 591/24, resultam em evidente prejuízo ao exercício da advocacia e são potencialmente violadoras de diversas garantias e princípios constitucionais e infraconstitucionais, tais como a indispensabilidade do advogado à administração da justiça (Constituição Federal, art. 133), a publicidade do processo (Constituição Federal, art. 93, IX e arts. 11, 189 e 368 do Código de Processo Civil) e a oralidade, em especial em seu subprincípio da imediatidade (artigo 7º, X, do Estatuto da Advocacia Lei. 8906/1994).

É interessante verificar que o voto que fundamenta o Ato Normativo do CNJ nº 0006693-87.2024.00.0000, do qual por sua vez resultou na Resolução nº 591/2024, sustenta que a proposição buscou respeitar o devido processo legal e a Advocacia, para que supostamente “(i) a parte e seus patronos mantenham o direito de oposição ao julgamento eletrônico, que será avaliado pelo relator ao caso; (ii) seja garantido o direito de sustentação oral, nos casos admitidos pelo sistema normativo (...)”.

Trata-se, entretanto, de pseudogarantias aos princípios e direitos invocados, uma vez que a experiência tem revelado que a ple-

*“O advogado
é a voz e a vez
daqueles quem
não tem voz
nem vez”*

*Ninguém melhor
do que o advogado
e a advogada para
apontarem se o
caso deve ou não
ser julgado de
forma virtual*

na discricionariedade outorgada à Relatoria, em especial nos Tribunais Superiores, resulta no sistemático indeferimento de pedidos de remessa dos autos para julgamento presencial ou mesmo telepresencial.

Da mesma forma, a remessa de sustentações orais por meio de arquivos eletrônicos é vista com total descrédito pela Advocacia, não apenas pela ausência de sincronismo e imediatidade tão característicos e essenciais ao exercício da manifestação oral, como, principalmente, pela inexistência de mínima garantia de que a gravação virá a ser assistida por quem quer que seja e, especialmente, por quem irá julgar.

A verdade é que não existe sustentação oral assíncrona. E não existe sob o ponto de vista legal, pela ausência de previsão em lei, como também do ponto de vista real, pois a assincronia é totalmente incompatível com os princípios que justificam a existência da sustentação oral em nosso ordenamento jurídico.

tência da sustentação oral em nosso ordenamento jurídico.

É evidente que a solução do processo em tempo razoável, cânone constitucional (Constituição Federal, artigo 5, LXXVIII), é um objetivo de todos os operadores do Direito e de total interesse da sociedade. Porém, tal desiderato não pode ser buscado mediante a limitação de direitos fundamentais e tão caros como o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo a sustentação oral, talvez, a expressão mais palpável de tais princípios, especialmente quando se pensa nos cidadãos não operadores do Direito.

Não bastasse a inaceitabilidade de seu conteúdo, também merece repúdio a forma como tal resolução foi aprovada, sem que qualquer entidade da Advocacia tenha sido consultada sobre o tema e, ainda pior, quando vagos os assentos de indicação do Conselho Federal da OAB. Fica a impressão de que, tal qual ocorre com a sustentação oral, a Advocacia tem sobre si a pecha de um indesejável obstáculo para a entrega da prestação jurisdicional.

Mas a realidade é justamente oposta, pois além de “indispensável à administração da justiça” (Constituição Federal, art. 133), pode-se afirmar que os advogados são quem melhor conhecem a causa, por serem os representantes diretos do jurisdicionado, a quem “pertence” o direito em discussão. O Poder Judiciário, seus integrantes e o CNJ deveriam, portanto, ao invés de arbitrariamente afastar, humildemente se aproximar da Advocacia e atentamente ouvir seus membros em busca da melhor solução do litígio.

Na busca de tal intento, ao contrário do que previsto na Resolução nº 591/2024, do CNJ, parece-nos que ninguém melhor do que o advogado e a advogada para apontarem se o caso deve ou não ser julgado de forma virtual, devendo ser respeitada eventual oposição tempestivamente formulada. Essa deve ser a regra.

No mínimo, a adoção de critérios objetivos ou mesmo a indicação taxativa de hipóteses deve ser debatida, sendo inadmissível que seja outorgado à Relatoria um verdadeiro “cheque em branco” sobre o destino do julgamento, se presencial, telepresencial ou virtual.

Também em sentido diverso ao exposto na citada resolução, de nada adianta possibilitar “no papel” formas de manifestação oral que sabidamente nada acrescentam para o julgamento do processo, relegando o ato - e em última análise o respectivo trabalho do advogado e da advogada - à insignificância. Ao contrário, o exercício da sustentação oral deve ocorrer sempre em sincronia com o julgamento, pois tal ato, acima, de tudo, representa “um importante meio pelo qual a parte interessada, muitas vezes, expõe e submete, ao conhecimento do Tribunal, dados relevantes que e subsidiam a Corte na resolução do determinado litígio (...)”

Digno de nota, ainda, que a Resolução nº 591/2024 encontra resistências mesmo no âmbito do Judiciário, tendo Tribunais apontado dificuldades técnicas para implementação em escala de sistemas que permita o recebimento dos arquivos contendo as gravações do “memorial eletrônico” como muito bem alcunhado pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa – Márcio Thomaz Bastos - IDDD em recente manifestação.

Mostra-se claro, portanto, que a Resolução nº 591/2024 deve ser urgentemente revogada, permitindo-se a participação na Advocacia e da Sociedade em um amplo debate sobre os julgamentos virtuais o direito de sustentação oral.

É nesse sentido que a AASP tem atuado, sob as mais variadas frentes, tendo ingressado no CNJ para discutir a Resolução 591/2024 na primeira hora. E assim permanecerá o fazendo, firme na convicção de que não há caminho para o aprimoramento da entrega da prestação jurisdicional que não passe pelo pleno respeito da voz e da vez da Advocacia.

Advogado alerta para os cuidados com a saúde do trabalhador

A relação entre trabalho e saúde está no centro das discussões sobre direitos trabalhistas e previdenciários, especialmente com o reconhecimento crescente de novas doenças ocupacionais. A legislação brasileira equipara essas enfermidades a acidentes de trabalho, e a depender do caso, pode garantir ao trabalhador direitos específicos.

As doenças ocupacionais podem ser classificadas em duas categorias principais: doenças profissionais, diretamente ligadas à atividade exercida, como surdez em trabalhadores expostos a ruídos elevados, e doenças do trabalho, decorrentes das condições do ambiente laboral, como problemas respiratórios em quem lida com substâncias químicas.

Atualmente, um dos assuntos que está sendo discutido é a inclusão da Síndrome de Burnout na lista de doenças ocupacionais pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o que reforça a necessidade de medidas preventivas por parte das empresas.

A Síndrome de Burnout é um distúrbio psíquico caracterizado pelo esgotamento físico e mental extremo, resultante do estresse crônico no ambiente de trabalho. Os principais sintomas incluem exaustão emocional, despersonalização (sensação de distanciamento ou indiferença em relação ao trabalho) e redução da realização profissional. Profissões com alta carga de pressão, como profissionais da saúde, professores e agentes de segurança, estão entre as mais afetadas. O reconhecimento da Síndrome como uma doença ocupacional reforça a necessidade de estratégias eficazes para reduzir os riscos psicossociais.



ciais no ambiente de trabalho.

O advogado Aloísio Costa Junior, especialista em Direito do Trabalho, esclarece que, quando uma dessas enfermidades causa incapacidade para o trabalho por mais de 15 dias, o empregado tem direito ao auxílio-doença acidentário e, após a alta médica, à estabilidade no emprego por um ano, impedindo a dispensa sem justa causa nesse período.

Apesar do reconhecimento da Síndrome de Burnout como doença ocupacional pela OMS, o advogado alerta que isso não significa um reconhecimento automático da relação entre a doença e o trabalho. “Se houver dúvida sobre essa vinculação, uma perícia médica continua sendo necessária para comprovação da causalidade”, reforça Costa Junior.

Para evitar doenças ocupacionais e minimizar riscos de responsabilizações trabalhistas, as empresas devem adotar medidas preventivas. De acordo com o especialista, a atualização da NR-1 do Ministério do Trabalho impõe aos empregadores a obrigação de identificar riscos psicossociais à saúde, estabelecer planos de mitigação e promover avaliações periódicas sobre a eficácia das medidas adotadas. “A melhoria das condições ergonômicas, a promoção de um ambiente saudável e a implementação de programas de saúde ocupacional são algumas das iniciativas recomendadas. A negligência dessas diretrizes pode resultar em penalidades e processos judiciais”, conclui.

***A Síndrome de Burnout
é um distúrbio psíquico
caracterizado pelo
esgotamento físico e
mental extremo, resultante
do estresse crônico no
ambiente de trabalho***

NR-1 atualizada: saúde mental e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho

A Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) passará por mudanças substanciais a partir de 24 de maio de 2025, conforme estabelecido pela Portaria MTE Nº 1.419, de 27 de agosto de 2024. Essa atualização enfatiza o gerenciamento proativo de riscos ocupacionais, com destaque para a inclusão de riscos psicossociais, ampliando o alcance das regulamentações de saúde ocupacional no Brasil.

Um dos avanços mais significativos na nova redação da NR-1 é a inclusão explícita dos riscos psicossociais dentro do gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO). Esta mudança reflete uma crescente conscientização sobre o impacto das condições de trabalho na saúde mental dos empregados, reconhecendo que fatores como estresse no trabalho, assédio, e carga de trabalho excessiva podem afetar gravemente a saúde e a produtividade.

A inclusão dos riscos psicossociais na NR-1 reconhece o impacto significativo que eles podem ter na produtividade, no aumento do absenteísmo e no índice de doenças ocupacionais, como estresse, síndrome do burnout, ansiedade e depressão. Esses problemas não só afetam trabalhadores, mas também geram custos elevados para as empresas decorrentes de afastamentos, baixa produtividade e processos judiciais.

Uma pesquisa realizada pelo InfoJobs, plataforma de classificados para vagas de emprego, no último ano, revelou que 86% dos funcionários no país consideram trocar de emprego por conta da saúde mental. É um número alarmante e preocupante se consideramos que se nada for feito, essa porcentagem ficará ainda maior.

A insegurança mental no ambiente de trabalho é um fator que pode comprometer significativamente a saúde dos trabalhadores. A insegurança mental no trabalho geralmente decorre de fatores organizacionais, como instabilidade profissional, pressão excessiva por resultados, falta de comunicação



Por Patricia Punder, advogada e compliance officer com experiência internacional

clara e clima organizacional tóxico. Ademais, a insegurança mental no trabalho não é apenas uma questão individual, mas uma questão estratégica para as empresas.

A NR-1 atualizada vai exigir que as empresas incluam a avaliação e gestão de riscos psicossociais como parte do programa de gerenciamento de riscos (PGR). As empresas deverão mapear os fatores que podem contribuir para o surgimento desses riscos, considerando aspectos como a organização do trabalho, condições físicas e sociais do ambiente laboral.

Com base no resultado da análise de riscos, as empresas irão precisar implementar ações preventivas e corretivas, como programas de treinamento, melhorias nas condições de trabalho, fortalecimento da comunicação organizacional e criação de canais de apoio psicológico para os trabalhadores.

Ademais, o processo de gestão dos riscos psicossociais deve ser contínuo e revisado periodicamente para garantir a eficácia das medidas implementadas pelas empresas.

Outro ponto importante que trouxe a atualização foi a necessidade de capacitar os empregadores e gestores para identificar e lidar com estes riscos, com o intuito de serem os responsáveis por promover uma cultura organizacional voltada para o bem-estar dos colaboradores.

A implementação dessas mudanças pode apresentar desafios significativos, especialmente para as pequenas e médias empresas. A complexidade de identificação e do gerenciamento de riscos psicossociais exige investimentos e até a contratação de especialistas para realizar a adaptação de processos internos. Fora a mudança na cultura das empresas para redução desses riscos que pode vir a encontrar muita resistência dos gestores, por simplesmente não levarem a sério ou minimizarem a relevância da saúde mental dos colaboradores.

Riscos psicossociais, como o estresse no trabalho, assédio moral e sobrecarga de tarefas, demandam métodos de análise e intervenção diferentes dos riscos físicos ou químicos tradicionais. As empresas precisam desenvolver estratégias eficazes para detectar e mitigar esses riscos, o que pode incluir o aprimoramento de políticas de recursos humanos, programas de apoio ao empregado e treinamentos focados na saúde mental.

A atualização da NR-1 reforça a necessidade de uma abordagem integrada e estratégica para a gestão de riscos no ambiente de trabalho. Incorporar os riscos psicossociais ao PGR, é um avanço significativo, alinhando práticas internacionais de saúde ocupacional.

Apesar dos desafios de implementação, as empresas que investirem nesse processo poderão não apenas cumprir as exigências legais, mas também fomentar ambientes mais saudáveis e produtivos e sustentáveis.

Com essa atualização, o Ministério do Trabalho destaca que a saúde mental é tão essencial quanto a segurança física, promovendo uma visão mais abrangente e humana da relação entre trabalho e qualidade de vida.

Entenda o drama por trás da lei que muitos querem derrubar



Imagine a situação: você acorda todos os dias com o coração apertado, sem saber como está seu filho — se está bem, se sente sua falta, se ainda lembra dos momentos juntos.

A convivência, antes cotidiana e cheia de afeto, foi interrompida por decisões unilaterais e estratégias de afastamento, alimentadas por mágoas e disputas entre adultos. Você tenta se reaproximar, mas encontra portas fechadas, telefonemas ignorados, mensagens bloqueadas. Sofrer alienação parental é viver um luto diário por alguém que ainda está vivo, mas foi arrancado da sua rotina emocionalmente.

Pensado em contextos assim, nesta sexta-feira (25) é celebrado o Dia Internacional do

Combate à Alienação Parental. O objetivo é conscientizar a sociedade sobre os danos profundos que a prática causa às crianças e adolescentes, além de alertar sobre a importância de preservar os vínculos familiares mesmo em contextos de separação. Instrumentos como as Leis 12.318/2010 e 14.340/2022 são ferramentas de proteção das crianças e dos adolescentes que garante a igualdade entre pais e mães.

A quantidade de processos relacionados à alienação parental no Brasil aumentou mais de dez vezes em menos de dez anos, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2014, foram protocoladas 401 ações, enquanto, até outubro de 2023, esse número alcançou 5.152. O crescimento mais expressivo começou em 2016, quando os registros subiram para 2.225. O maior volume foi observado em 2022, com 5.824 ocorrências — um avanço de 1.456% em comparação com 2014.

Para que se compreenda de uma forma mais exata e prática o que significa o fenômeno da alienação parental, é necessária uma análise mais social e histórica com relação às mudanças das dinâmicas familiares na sociedade brasileira e mundial como um todo. De acordo com a sócia do PHR Advogados e especialista em Direito de Família e Sucessões, Amanda Helito explica a definição da prática da alienação parental.

“Trata-se da violência psicológica ou do abuso emocional cometido contra o menor por um dos genitores, de forma consciente ou inconsciente, com o objetivo de interferir, comprometer, impedir ou até mesmo impossibilitar o desenvolvimento do vínculo afetivo entre o filho (ou os filhos) e o outro genitor”.

Existem muitos exemplos dessa prática no cotidiano de quem atua na área. As formas de alienação parental são diversas, mas alguns comportamentos são mais comuns e recorrentes. “O exemplo mais típico e primário é a campanha de desqualificação do outro genitor. Essa campanha pode se manifestar por meio de verbalizações negativas ou, mesmo que de forma não verbal, por expressões e gestos de desaprovação diante dos filhos”, acrescenta Amanda.

Outra forma recorrente de alienação parental é a organização de atividades para os filhos nos dias destinados à convivência com o outro genitor, o que, muitas vezes, faz com que a própria criança opte por não estar com o genitor alienado, ainda que essa escolha tenha sido indiretamente induzida.

“Também se caracteriza como alienação parental a omissão de informações importantes sobre a vida do filho, como questões de saúde, escola e desenvolvimento escolar. Esse tipo de informação deve sempre ser compartilhado entre ambos os genitores. Além disso, decisões relevantes sobre a vida, a educação e a saúde da criança não devem ser tomadas por apenas um dos genitores, sem a devida comunicação ou consulta prévia ao

outro. Mudar de domicílio sem justificativa plausível, com o intuito de dificultar o contato do filho com o outro genitor, também configura alienação parental”, diz a especialista.

Porém, são grandes os desafios, especialmente no legislativo. "A proposta de revogação da Lei da Alienação Parental parte, principalmente, de movimentos que alegam que a norma estaria sendo usada de forma distorcida para desacreditizar denúncias de abuso", explica a advogada especialista em Direito de Família.

"No entanto, é preciso cautela: a lei existe para proteger o vínculo entre pais e filhos e coibir manipulações emocionais. O problema não está na existência da norma, mas em eventuais falhas na sua aplicação. Revogar, sem propor alternativa eficaz, seria um retrocesso social e legislativo em termos de proteção de crianças e adolescentes ", afirma Amanda.

Entenda os estágios da alienação parental

Diversos estudos, realizados ao longo das últimas décadas em diferentes países, analisam o fenômeno da alienação parental. Atualmente, há um consenso quanto à classificação da alienação parental em graus, de acordo com os efeitos causados na criança, que é a vítima da prática.

O grau 1 é considerado leve. “Nesse estágio, a criança pode demonstrar certa dificuldade no momento de ser entregue ao outro genitor para o período de convivência. No entanto, a convivência ainda ocorre com relativa tranquilidade e o vínculo afetivo entre a criança e o genitor alienado permanece preservado”, explica a advogada.

O grau 2 é classificado como moderado. “Nesse ponto, o genitor alienador utiliza diferentes estratégias para afastar ou dificultar o contato do menor com o outro genitor. A criança começa a se mostrar confusa e, em alguns casos, passa a colaborar com a campanha de desqualificação. É fundamental observar esse momento com atenção, pois é quando a criança internaliza o discurso negativo e começa a agir em conformidade com ele”, acrescenta.

Já o grau 3 é considerado grave. Nele, a criança desenvolve uma espécie de fobia ou pânico em relação ao genitor alienado, podendo apresentar comportamentos violentos, automutilação, agressividade com pessoas próximas e uma recusa veemente em conviver com o outro genitor. “Trata-se da forma mais extrema da alienação parental, e que, muitas vezes, representa um grande desafio para o Judiciário na tentativa de reverter a situação”, conclui Amanda.

O equilíbrio entre proteção ambiental e direitos humanos

Questões de responsabilidade ambiental trazem inúmeros pontos que devem ser debatidos com base na técnica jurídica para garantir a proteção do meio ambiente. Porém, não se deve deixar de lado outros direitos fundamentais que são garantidos pela Constituição, tal como pelas normativas internacionais de respeito aos Direitos Humanos.



Por Ricardo Murilo da Silva, especialista em Direito Ambiental

Para entender a responsabilidade ambiental, precisamos falar em dano ambiental, pois é do dano que advém a responsabilidade de repará-lo. A responsabilidade ambiental tem cunho constitucional - o texto deixa claro que o causador do dano ambiental será responsabilizado, seja ele pessoa jurídica ou pessoa física, e que as sanções poderão ser criminais e/ou administrativas, assim como terão a responsabilidade de reparar os danos, o que se dá pelas teorias da responsabilidade civil.

Quanto à responsabilidade civil, o Superior Tribunal de Justiça tem inúmeros entendimentos de que “independentemente da existência de culpa, o poluidor, ainda que indireto, é obrigado a indenizar e reparar o dano causado ao meio ambiente”. A forma mais comum de instrumentalizar a busca pelo reconhecimento da responsabilidade civil ambiental é a ação civil pública, muito embora possa ser buscada também com a utilização de outros instrumentos, como a ação popular e até mesmo por ações de cunho privado, quando o dano ambiental tenha um caráter privado.

Tocante à responsabilidade administrativa, essa é executada pelos órgãos executores do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tal como os órgãos seccionais e locais que, como regra, se organizam de forma semelhante à organização federal, seja com órgãos consultivos e deliberativos, órgão centrais e órgãos executores.

A responsabilidade administrativa é instrumentalizada e concretizada pelos processos administrativos. Embora haja discussão sobre o tema, entendemos que nesse caso, todos os princípios constitucionais previstos para as sanções penais também são aplicáveis ao segmento ambiental. Como do processo administrativo pode advir uma sanção, a ausência de garantias aos administrados gera, ao nosso entender, uma verdadeira afronta à Constituição e, mais do que ela, aos Direitos Humanos garantidos mundialmente.

Já a responsabilização penal advirá do processo penal e seguirá as regras constitucionais e as regras penais gerais características desse viés. O procedimento criminal geralmente iniciará através da constatação de um possível delito criminal pelos órgãos do SISNAMA, como da atuação das polícias Militar, Civil, Federal ou até pela atuação dos Ministério Públicos, federais e estaduais. A partir daí será instaurado inquérito e, se for o caso, a ação penal.

Tanto na responsabilidade administrativa, quanto na responsabilidade criminal, aplica-se a teoria da responsabilidade subjetiva, que além dos requisitos da responsabilidade objetiva, acrescenta-se a vontade de realizar o ato ilícito (dolo) ou a imprudência, imperícia ou negligência do autor do ato (culpa).

Embora o Superior Tribunal de Justiça tenha entendimento consolidado que a responsabilidade administrativa tenha caráter subjetivo, infelizmente, os órgãos ambientais têm adotado postura diversa, sancionando, muitas vezes, com base na teoria da responsabilidade objetiva.

Fica evidente que a responsabilização por danos ambientais deve ser aplicada com rigor, garantindo a reparação do meio ambiente e a punição dos responsáveis. No entanto, é essencial que essa responsabilização ocorra em harmonia com os princípios constitucionais e os direitos humanos, assegurando que sanções administrativas e penais sejam aplicadas com observância ao devido processo legal. O desafio, portanto, é assegurar que a busca pela preservação ecológica não se torne um instrumento de arbitrariedade, mas sim um mecanismo justo e eficaz de sustentabilidade jurídica e social.

PROJETO PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

A vice-presidente da OAB Paraná, Graciela Marins, participou da abertura do Projeto Alvorada – Ciclo 2, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). A seccional foi também representada pelo advogado Roberto Neves, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos.

O Projeto Alvorada é uma iniciativa que visa contribuir para a reintegração social dessas pessoas, oferecendo educação profissional, incentivo ao empreendedorismo e a criação de oportunidades reais de trabalho e renda. A proposta é proporcionar um novo começo para aqueles que buscam reescrever suas histórias, oferecendo meios para que possam reconstruir suas vidas com dignidade.

A OAB Paraná apoia a iniciativa por acreditar que a reintegração abre novos caminhos para o alcance de direitos fundamentais para todos, especialmente os mais vulneráveis. “Fico feliz por presenciar ações que acreditam na transformação pela dignidade e pelo acesso a novos caminhos”, afirma Graciela Marins, destacando o impacto positivo desse tipo de projeto. Em sua visão, a transformação social está intrinsecamente ligada à oferta de oportunidades e ao estímulo para a autonomia.

Esse ciclo do Projeto Alvorada é mais um passo importante na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, na qual a reintegração não é apenas uma possibilidade, mas uma realidade para aqueles que desejam retomar o controle de suas vidas.



REDE DE INTELIGÊNCIA DO JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) realizarão, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, o I Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário, em Brasília (DF). As inscrições estarão abertas até o dia 9 de junho.

Voltado a magistrados e magistradas, servidores e servidoras que atuam nos Centros de Inteligência das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, o evento representa um marco para o fortalecimento de uma atuação colaborativa, estratégica e preventiva no Poder Judiciário.

Além de palestras, são previstas quatro oficinas. A temática Prevenção de Conflitos será ministrada pelas juízas Luciana Yuki (TJDFT) e Raquel Barofaldi (TJPE); e a temática Monitoramento de Demandas pelos juízes Mônica Vieira (TJMG) e Jeremias de Melo (TJPB).

A oficina Gestão de Precedentes será coordenada pelos magistrados Márcia Holanda (TJRJ) e Thiago Mesquita (JFCE). Já a oficina Ferramentas Tecnológicas para o Trabalho em Rede terá como coordenadores os juízes Rodrigo Trindade (TRT-4) e João Moura (TJPA).

A expectativa é de que as discussões, oficinas e propostas geradas durante o encontro impulsionem a consolidação de práticas inteligentes e sustentáveis, ampliando o alcance dos Centros de Inteligência como espaços de articulação, monitoramento e formulação de soluções.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, participou de uma reunião convocada pela presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia. Durante o encontro, realizado na sede do TSE, em Brasília, a ministra Cármen Lúcia, as presidentes e os presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais realizaram um balanço das eleições municipais de 2024 e abordaram os preparativos para as eleições gerais de 2026.

ALEJANDRO ZAMBRANA - SECOM/ TSE



VISITA INSTITUCIONAL

A passagem do corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, por Curitiba também ficou marcada por uma à sede administrativa da AMAPAR. Recepcionado pela diretoria da Associação, o ministro Campbell Marques conheceu a estrutura da entidade e os serviços oferecidos à magistratura paranaense em todas as frentes que compreendem o trabalho da AMAPAR. A visita também contou com a participação da presidente do TJPR, Lídia Maejima e do 1º vice-presidente da instituição, Hayton Lee Swain Filho, e do corregedor-geral de Justiça, Fernando Wolff Bodziak.

Participaram da recepção o presidente da AMAPAR, Marcel Ferreira dos Santos, o presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior, o vice-presidente, Clayton de Albuquerque Maranhão, a vice-presidente, Jaqueline Allievi, o presidente honorário, Jederson Suzin, o vice-presidente da Judicemed, Luciano Carrasco Falavinha Souza, a diretora-geral da EMPA, Rafaela Mattioli Somma, a diretora da entidade, Camila Britto, a juíza auxiliar da presidência do TJPR, Jurema Carolina Gomes, o presidente da AMAGIS-DF, Carlos Alberto Martins Filho, a juíza auxiliar da corregedoria nacional de justiça, Claudia Catafesta, o juiz Lizandro Garcia Gomes Filho, juiz auxiliar da corregedoria nacional de justiça e o chefe de gabinete, André de Azevedo Machado.



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

FOTO: PEDRO DIAS



Depois da negativa da Espanha em extraditar o blogueiro Oswaldo Eustáquio, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu interromper o trâmite de um pedido feito pelo próprio governo espanhol ao Brasil, se baseando no princípio da reciprocidade. A decisão é por conta da recusa do Ministério Público espanhol em entregar Eustáquio às autoridades brasileiras, por entender que os atos investigados no Brasil estariam protegidos pela liberdade de expressão segundo a legislação da Espanha.

Eduardo Maurício, advogado especialista em direito criminal e internacional, pode explicar juridicamente a decisão do STF, sobretudo o uso do princípio da reciprocidade em acordos entre Estados. Segundo ele, esse tipo de reação costuma acontecer quando o país entende que não há equilíbrio na troca de

cooperação, especialmente em situações em que a ajuda é negada, mesmo após um pedido anterior ter sido atendido em circunstâncias parecidas.

Com experiência em extradições e cooperação entre o Brasil e países europeus, Eduardo reforça que "a decisão da Espanha em recusar extraditar Oswaldo Eustáquio é fundamentada no fato das autoridades judiciais espanholas terem entendido que o referido pedido teria motivações políticas, e que não seria possível garantir um julgamento justo ao extraditando. Isso está previsto no tratado de extradição entre Espanha e Brasil, e na própria lei de imigração

GOLPE DO FALSO ADVOGADO

Integrantes da Comissão de Inteligência e Combate ao Golpe do Falso Advogado da OAB Paraná participaram de uma reunião com o promotor de Justiça Gustavo Macedo e o delegado responsável pela Delegacia de Estelionatos, Tiago Dantas, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento dos desdobramentos investigativos e processuais relacionados ao crime do golpe do falso advogado e correlatos praticados contra a advocacia e a sociedade. A seccional paranaense foi representada pelos advogados Leandro Pereira e Bárbara Ferrassioli.

Na oportunidade, foram firmadas diretrizes conjuntas entre a Comissão, o Ministério Público e a Polícia Civil para aprimorar a cooperação institucional, garantindo maior agilidade na apuração dos fatos e efetividade nas medidas de responsabilização dos envolvidos.

Os representantes da seccional paranaense frisam que a iniciativa reforça o comprometimento das instituições com o combate a um golpe que transcende os limites da advocacia, afetando diretamente a segurança jurídica, a confiança da população e o próprio sistema de justiça.

“Essa união entre a OAB, a Polícia Civil e o Ministério Público é um passo decisivo no enfrentamento ao golpe do falso advogado. Estamos alinhando diretrizes e somando forças para proteger a advocacia e, acima de tudo, a sociedade, que é a principal vítima desse tipo de crime. O combate é conjunto, e a resposta precisa ser firme, coordenada e imediata”.”, destaca Leandro Pereira.



CÂMARA ESPECIALIZADA

As diretorias da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) participaram de uma cerimônia especial no TJPR que ficou marcada pela sanção da Lei Estadual nº 22.382/25, que cria no País a primeira câmara especializada para julgar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do 2º grau de jurisdição. Como destaca o TJPR, a medida visa desafogar a sobrecarga nas Câmaras Criminais, além de garantir mais agilidade e especialização no julgamento desses processos.

A presidente do TJPR, desembargadora Lidia Maejima, destacou: “A efetividade da Justiça depende da capacidade de compreender as particularidades de cada tipo de conflito, e com esse avanço estamos afirmando que os casos de violência doméstica e familiar merecem um olhar diferenciado, tecnicamente preparado e humanamente sensível”, afirmou.

O governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, reforçou o compromisso do Estado com políticas públicas de proteção às mulheres ao exaltar a medida inaugurada pelo TJPR. O corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, reconheceu o protagonismo paranaense com a criação da nova Câmara. O presidente da Amapar, Marcel Ferreira dos Santos, compôs a mesa de autoridades e ressaltou a criação da câmara especializada. O presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior, lembrou da gravidade e do número de demandas do Judiciário relacionadas à violência doméstica.



ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

Estudantes do curso de Direito do grupo educacional Unifacear, acompanhados da professora Bárbara Taporosky, visitaram as dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em ação promovida pela Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR).

A recepção às alunas e aos alunos foi realizada pelo servidor Sérgio Ritzmann, da Seção de Produção Científica, Ações Acadêmicas e Socioculturais (SPCAAS) da Escola Judiciária do Paraná (EJE-PR), que apresentou o funcionamento e a estrutura do Tribunal.

Na sequência, o desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, juiz-membro da Corte do TRE-PR, recebeu, na entrada da sala de sessões, as acadêmicas e os acadêmicos, que acompanharam uma sessão de julgamento, presidida pelo vice-presidente e corregedor do TRE-PR, desembargador Luiz Osório Moraes Panza. O presidente do TRE-PR, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, cumpria agenda em Brasília, em reunião com os presidentes de outros TREs e a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia.

Logo no início da sessão, o desembargador Panza explicou, em linguagem simples, a composição da Corte Eleitoral. Os estudantes acompanharam os votos dos magistrados e as sustentações orais realizadas por advogadas e advogados.

A visita prosseguiu no Fórum Eleitoral, onde os estudantes conheceram a Seção de Gestão de Urnas (SGU). A chefe da Seção, Michele Scaranto, e o servidor Marcelo Camargo Kisovec esclareceram dúvidas sobre o processo de votação eletrônica, desde a preparação das urnas até a apuração dos votos.



ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO COM A ADVOCACIA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Palmas promoveu nesta semana uma atividade especial de integração com os alunos do curso Técnico Jurídico do Instituto Federal do Paraná (IFPR). A ação foi conduzida pela Comissão da Jovem Advocacia, em conjunto com a Presidência da OAB local.

Durante a visita, os estudantes puderam conhecer a estrutura da OAB, compreender as funções da entidade e sua relevância institucional na defesa das prerrogativas da advocacia e dos direitos da sociedade. A conversa teve ainda como foco incentivar os jovens a enxergarem a advocacia como uma carreira de propósito, responsabilidade e transformação social.

A atividade fez parte do compromisso da OAB Palmas com a formação cidadã e jurídica de novos profissionais, aproximando o meio acadêmico da vivência prática e ética da advocacia. Os alunos participaram de um bate-papo interativo, tiraram dúvidas e foram convidados a refletir sobre o papel do advogado na construção da justiça e da democracia.

A OAB Palmas reafirma, com ações como essa, sua missão de apoiar o desenvolvimento da nova geração jurídica, promovendo conhecimento, inspiração e acolhimento desde a base da formação.



AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA

Magistradas, servidoras e colaboradoras do Poder Judiciário têm uma nova oportunidade de contribuir para o fortalecimento das ações de combate à violência doméstica contra mulheres que atuam na Justiça. O prazo para preenchimento do formulário virtual da pesquisa foi prorrogado até o dia 16 de maio de 2025.

Esta pesquisa está alinhada às diretrizes da Recomendação CNJ n. 102/2021, que orienta os tribunais a implementarem protocolos integrados de prevenção e segurança. Os dados coletados auxiliarão no fortalecimento das medidas de proteção e acolhimento dentro do próprio Poder Judiciário.

O preenchimento do formulário é rápido, levando cerca de cinco minutos. As perguntas estão divididas em cinco partes: identificação, conhecimento sobre a regulamentação, sobre o protocolo informativo, sobre o protocolo estruturante e sobre a rota crítica. O CNJ garante total sigilo e anonimato das informações fornecidas.

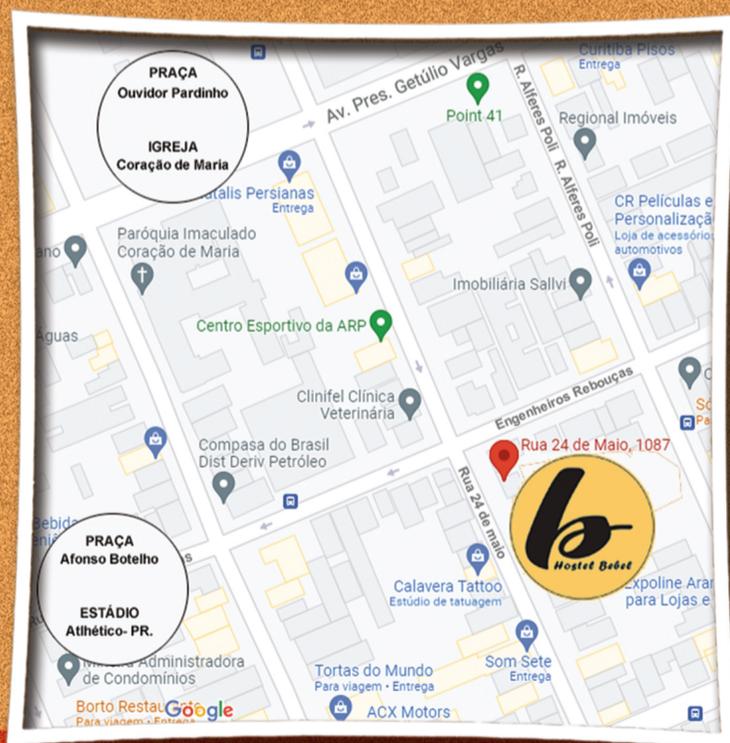
Entre as medidas já indicadas no Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Praticada em face de Magistradas e Servidoras estão ações de cunho informativo, incluindo canais de denúncia, redes de apoio, de segurança e de saúde.

Os tribunais também são orientados a, do ponto de vista estrutural, formar comissões e celebrar acordos com outras entidades para efetivar a prevenção. Também há a indicação de capacitação das mulheres, como cursos de defesa pessoal, e outros como a atualização para agentes da polícia judiciária e de saúde dos tribunais.

Os dados coletados auxiliarão no fortalecimento das medidas de proteção e acolhimento dentro do próprio Poder Judiciário.



Um hotel boutique
no centro de Curitiba



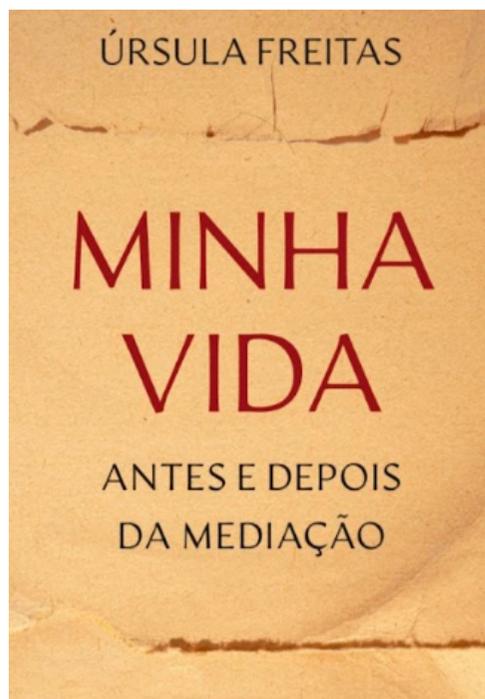
Rua 24 de Maio, 1087 - Rebouças
Curitiba - PR. - CEP 80220-060
whatsapp: 41 9 9957 1547

www.hostelbebel.com.br



EXPERIÊNCIA
única para quem
viaja **SOZINHO**,
com a **FAMÍLIA**
ou em **GRUPO**





MINHA VIDA ANTES E DEPOIS DA MEDIAÇÃO

Úrsula Freitas, Editora Lacre, 127 páginas, R\$ 65,00

A obra está dividida em duas partes: O Caos e A Mediação. Na primeira, ela conta um pouco da sua história e do caminho que a levou a trabalhar com mediação de conflitos, primeiro dentro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e depois como iniciativa privada. Na segunda parte, ela explica tudo que envolve o trabalho de mediação e os modelos que servem de orientação, baseados em três escolas: o Tradicional-Linear de Harvard - em que o mediador é um facilitador da comunicação para conseguir um diálogo -; o Transformativo de Bush e Folger - que destaca a importância do aspecto relacional -; e, por último, o Modelo Circular-Narrativo de Sara Cobb, que visa permitir diferenciadas conotações e compreensões sobre as ocorrências vivenciadas para a construção de uma outra história. Na segunda parte estão também 15 casos cuidadosamente selecionados pela autora, sempre preservando a identidade dos envolvidos. Úrsula também fala de um novo horizonte, como educadora e do projeto Como Unir Com Ação – CUCA, que tem como objetivo divulgar uma comunicação eficiente que possa contribuir para reduzir conflitos e gerar mais harmonia em um mundo tomado pela não escuta e violência.

Entre os casos abordados estão o do casal que vive há 40 anos, pais de dois filhos, que resolve se separar depois de um casamento que deu certo a vida inteira; outro sobre uma família que entra em guerra por conta de um inventário que envolve um espólio de R\$70 milhões, a história de duas amigas de infância e um cachorro feroz e a de um pai em busca de refazer sua relação com a filha. Dos 15 casos que Úrsula cuidou durante a pandemia, ela destacou dois.

Satisfeita com o resultado, a escritora acredita que o livro vai orientar as pessoas que não sabem como usar a mediação ou não tem conhecimento da sua importância.

DIREITOS HUMANOS ANTIGÊNERO - A RACIONALIDADE JURÍDICA DO GOVERNO BOLSONARO NAS POLÍTICAS LGBTI+ 2019-2022

Gustavo Miranda Coutinho, Editora Telha, 140 páginas, R\$ 45,00

O livro analisa como a extrema direita brasileira utilizou argumentos jurídicos para enfraquecer os direitos da população LGBTQI+ durante o governo de Jair Bolsonaro, distorcendo conceitos como “gênero” e “diversidade” e promovendo uma agenda política excludente e antidemocrática.

A obra parte da experiência de Coutinho na defesa dos direitos humanos e da população LGBTQI+, nacional e internacionalmente, para expor como discursos antes restritos a setores ultraconservadores ganharam sofisticação e espaço institucional, usando até mesmo as ideias dos próprios movimentos sociais como instrumento de ataque. Segundo o au-



tor, esse movimento político tem utilizado a linguagem dos direitos humanos para legitimar discursos de ódio e excluir a população LGBTQI+ de políticas públicas sob a justificativa da proteção à família tradicional e da liberdade religiosa e de expressão.

Além de apresentar uma análise crítica de discursos como os da ex-ministra e atual senadora Damares Alves e documentos do período, Coutinho mergulha nos bastidores do bolsonarismo.

Fruto de sua dissertação premiada de Mestrado em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), onde cursa Doutorado, o livro também alerta para o legado institucional dessas políticas e seus impactos futuros. “Precisamos compreender a sofisticação desses discursos para enfrentá-los de maneira eficaz, especialmente no campo institucional e legislativo”, afirma o autor.

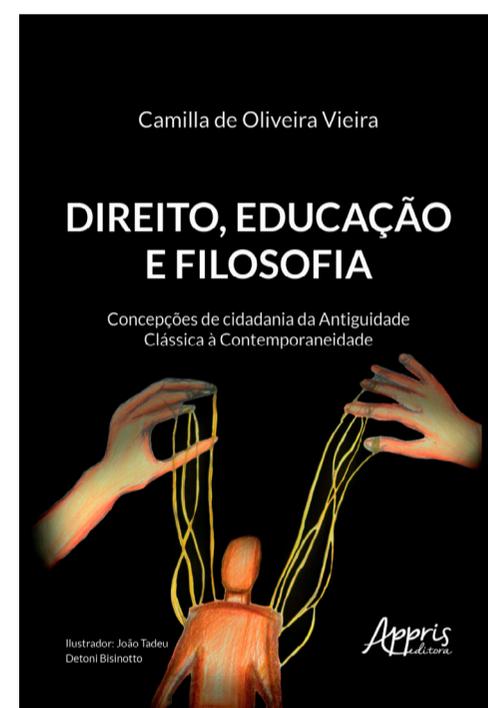
DIREITO, EDUCAÇÃO E FILOSOFIA: CONCEPÇÕES DE CIDADANIA DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA À CONTEMPORANEIDADE

Camilla de Oliveira Vieira, Appris Editora, 253 páginas, R\$ 62,00

O livro é fruto de uma tese de doutoramento, inserida na linha de pesquisa de Processos educacionais e seus fundamentos, do renomado Programa de Pós-graduação em Educação da Uniube. Nele, a autora se propõe a um aprofundamento científico sobre os fundamentos filosóficos que permeiam as concepções de direito e educação ao longo da história da civilização ocidental, como tais concepções impactam a construção da cidadania no contexto brasileiro.

Ao longo das páginas deste livro, os leitores serão guiados por uma jornada intelectual que abrange diferentes períodos históricos e suas respectivas contribuições filosóficas, desde a caracterização do ambiente histórico de Atenas no período Clássico, até as reflexões sobre a contemporaneidade, passando pelas contribuições da filosofia medieval e análise dos fundamentos teóricos na era moderna. Destacam-se as figuras de Sócrates, Platão, Aristóteles, Santo Agostinho, Santo Tomás de Aquino, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel, Marx e Nietzsche, selecionadas por suas afinidades com os temas abordados. Cada um desses pensadores oferece uma perspectiva única que enriquece a compreensão do leitor sobre os fundamentos teóricos que sustentam o direito e a educação em diferentes contextos históricos. Utilizando-se de uma abordagem embasada no materialismo histórico-dialético, a autora analisa criticamente a transformação desses conceitos ao longo dos períodos históricos, destacando rupturas e continuidades que influenciaram a construção da cidadania.

O objetivo principal é que o leitor compreenda não apenas os fundamentos teóricos que permeiam o direito e a educação em cada período histórico, mas também como esses fundamentos podem impactar o exercício efetivo da cidadania, fornecendo, assim, uma base sólida para reflexões críticas e ações transformadoras na sociedade contemporânea.



Uma viagem do peru



POR EDSON VIDAL

Não, por favor, que ninguém confunda uma viagem do peru, com uma viagem ao Peru. E vou explicar o porquê. Eu e minha mulher resolvemos passar nossos aniversários em Porto de Galinhas - Pernambuco, é claro que só chegaríamos aqui de avião. Pois a pé, de bicicleta, carro, ônibus e navio é muito longe e cansativo. E cansar fisicamente não faz meu estilo de vida. Por isso optei pela viagem aérea, mais rápida, limpa, confortável e confiável.

Qual a Companhia? Latam, Azul e Gol que disputam um espaço aéreo difícil até de imaginar. E pimba, resolvi viajar pela Gol. Custo das passagens sabidamente

elevado. E ainda pagar o transporte das malas é um roubo explícito. Cada passageiro pode despachar uma mala de 23 kg. e levar outra, de mão, de 10 kg. É um exercício de mágica colocar as roupas e acessórios distribuídos em duas malas, para quem vai ficar fora por quinze pernoites. Enfim, não adianta discutir, porque a rapidez para viajar de Curitiba para Recife, com uma “baldeação” em Guarulhos (SP), compensa todas as dificuldades. E viva a Gol!

O voo saiu no horário do bilhete (11:45) tempo mais do que suficiente para a conexão (13:45) em Guarulhos. A Gol é fantástica!! O avião aterrissou em São Paulo às 12:30, tudo bem? Não, nem um pouco, pois entramos numa fila de aeronaves para só chegarmos no “finger” (para desembarque) às 13:20 minutos. E para sairmos do avião até o saguão do aeroporto levou uns 15 minutos, olhei para o meu relógio estava marcando 13:35, estávamos com fome, pois no primeiro trecho da viagem só serviram água e nada mais. Ah, Gol miserável e sovina, por não ter servido ao menos um pacote de bolacha com a água.

Olhei para o painel do aeroporto e o voo Gol de São Paulo/Recife dizia “última chamada”. Só um probleminha: estávamos em um lado do aeroporto e o embarque para a conexão era do outro lado; quem conhece bem o tamanho da “garé” sabe o que isto significa. Nós corremos, corremos, tropeçamos nas nossas malas, e com uma fome daquelas, e depois desta maratona, suados, exaustos, conseguimos embarcar. O avião saiu às 14:00 horas, para uma viagem de três horas, sem escala. Pensei: com certeza neste trecho a Gol vai compensar o primeiro trecho e vai servir uma pequena refeição de dar água na boca.

Na verdade era eu que estava com água na boca. E passou 1 hora de viagem e nada dos “garçons” servirem o tal pratinho com quitutes. Comecei a odiar a Gol, mas ainda com esperança que dentro de alguns minutos a comida seria servida. 30 minutos depois, apareceram o “garçom” e a “garçonete” com sorriso nos lábios, empurrando aquele carrinho, de latão, com bebidas de todos os tipos na parte de cima. Não sei como pude pensar mal da Gol, a tua, a minha, a nossa

amada Companhia aérea. E como nós dois estávamos sentados nas poltronas da segunda fila, o blindado chegou rapidamente.

Quem nos serviu foi o gentil “garçom”, que nem perguntou qual o prato de nossa preferência, pois simplesmente esticou o braço e nos serviu um mini pacotinho de batata doce que parecia plástico retorcido. E com a maior cara de pau, perguntou:

-O senhor deseja beber alguma coisa?

-Se não fizer falta, um copo de Coca-Cola tradicional.- respondi.

E assim comi a batata de plástico com a Coca, que só serviu para atizar ainda mais a minha fome. Até o fim da viagem eu já estava de mal com a Gol, não podia mais nem ver a bola que é o logotipo da empresa, afixada no módulo dianteiro da poltrona da frente. A chegada no Guararapes foi às 17:10, tudo rigorosamente dentro do horário. Levei 40 minutos esperando as malas aparecerem na passarela rotativa que tem em todos os aeroportos. Serviu para esquecer da Gol, mas não da minha fome. Saímos do setor de desembarque e lá estava o motorista nos aguardando para fazer o traslado do aeroporto até o “Nannai Resort”, cujo trajeto eu conhecia bem, e pelos meus cálculos não levaria mais de 1 hora. Enganei a fome enquanto pude, entrei no automóvel e relaxei. Putz, enfrentamos um congestionamento nunca visto, segundo o motorista. Chegamos no Nannai às 19:30 horas! Uma viagem do peru. Interminável, e eu com uma fome de leão. Entramos no hall do resort e antes do check-in pedimos licença para a atendente e corremos até o restaurante. Nem vou elencar a variedade de pratos que estavam sendo servidos, mas com humildade e traído pela pressa de comer, me servi de lagosta e só assim consegui aplacar minha fome e esquecer da miserável da Gol...

“Viagem aérea de longa duração e dentro do Brasil, é uma maratona e para quem gosta de se alimentar bem, ela também oferece um jejum de faquir. Que sovínice das empresas aéreas que cobram passagens elevando os preços nas nuvens; reduzem o despacho de bagagens; e se recusam a dar de comer seus passageiros. Até quando?”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliário, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial

Acoes LEGAIS



Variação de assinaturas

Anual (6 meses)	R\$ 300,00
Trimestral (3 meses)	R\$ 100,00
Trimestral (3 meses)	R\$ 1.000,00

Revista Digital

Colunas

Dinheiro & Finanças

Insuflar, dicas e informações sobre economia;
Bom de Garfo (governamentais, ministros, ministros, dicas)
Foque por dentro (agenda de eventos)

Política em Foco

Notas informativas sobre política; Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal

Perfil

(entrevistas com personalidades ou especialistas - ping-pong)

Espaço das Letras

(matérias, agenda de sinopses, dicas e agenda de lançamentos de livros)

Espaço das Artes

(matérias, agenda de exposições e artigos específicos)

Opinião

(artigos de especialistas e personalidades)

Passando a Limpo

- Coluna de Mary Deroso

Multimídia

(textos, produtos, dicas sobre informática e tecnologia)

Portal Jurídica

(matérias, dicas e informações do setor jurídico)

In Verbis

(espaço para artigos escritos por advogados)

Coluna da Ordem

(informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

Divirta-se

(dicas para entretenimento e lazer - shows, teatro, vida noturna etc.)

Protótipos

(matérias, artigos, produtos e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.)

Por que assinar?

A Ações Legais é o canal ideal para você se conectar com um público letrado de elite no segmento da área jurídica, em especial na região Sul por meio de mailing para mais de 140 mil endereços eletrônicos de letrados, levando seu produto e a sua empresa diretamente ao target certo. Todas as edições da revista se encontram na íntegra no site de www.revistaacoeslegais.com.br.

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1907 - Alto da Boa Vista
Fone/Fax: (41) 3333-8977 e Cel. 9483-1334
e-mail: acoeslegais@gmail.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:

